



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Ao Setor de Compras e Licitações,

Considerando a chegada do período da expodores 2025.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de show artístico da dupla Dennis e Cristiano para apresentação musical no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 do Município de Dorés do Turvo MG.

Nesta oportunidade, cumpre-me informar, de acordo com a proposta anexa, o preço para a referida contratação é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 06 de agosto de 2025.


Washington Saul de Oliveira
Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de show artístico da dupla Dennis e Cristiano para apresentação musical no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 do Município de Dolores do Turvo MG.

Data: 06 de agosto de 2025.

O Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, promoverá a tradicional Expodores 2025, evento de grande relevância cultural, social e econômica para o município e toda a região. A festividade tem por objetivo valorizar a cultura local, incentivar o turismo, promover o lazer da população e movimentar a economia local, especialmente os setores de comércio, serviços e agricultura familiar.

Como parte da programação artística da Expodores 2025, está prevista a contratação da dupla sertaneja Dennis e Cristiano para apresentação musical no dia 30 de agosto de 2025, no Parque de Exposições da cidade. A escolha da dupla se justifica pelo seu reconhecimento no cenário regional, pela qualidade artística de suas apresentações, bem como pela forte identificação do público local com o gênero musical interpretado pelos artistas.

A apresentação da dupla Dennis e Cristiano contribuirá significativamente para o sucesso do evento, garantindo entretenimento de qualidade ao público e ampliando a visibilidade da festa. Ademais, por se tratar de uma atração de notório conhecimento popular e artístico, a contratação direta está respaldada no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), mediante comprovação de exclusividade por parte do empresário ou representante legal da dupla.

Diante do exposto, justifica-se a contratação da dupla Dennis e Cristiano para apresentação musical no dia 30 de agosto de 2025, como parte da programação oficial da Expodores 2025, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e valorização da cultura regional.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de agosto de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de show artístico da dupla Dennis e Cristiano para apresentação musical no dia 30 de agosto de 2025, durante a realização da Expodores 2025, no Município de Dolores do Turvo/MG, com duração aproximada de 2 hrs, incluindo estrutura técnica necessária e demais condições acordadas entre as partes.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show artístico da dupla Dennis e Cristiano se faz necessária para compor a programação cultural da Expodores 2025, evento tradicional do Município de Dolores do Turvo/MG, que ocorrerá no mês de agosto de 2025. A apresentação está prevista para o dia 30 de agosto de 2025 e tem como objetivo proporcionar entretenimento de qualidade à população, fomentar a cultura regional, atrair visitantes e valorizar os artistas que possuem forte identificação com o público local e regional.

A Expodores é um evento de grande relevância para o município, movimentando diversos setores da economia local, como o comércio, turismo, alimentação e serviços, além de promover a integração social e o lazer da comunidade. A presença de uma atração musical de destaque, como a dupla Dennis e Cristiano, contribui diretamente para o sucesso e a atratividade do evento.

Dessa forma, a contratação é justificada pela importância cultural e econômica do evento, bem como pela necessidade de garantir uma programação de qualidade, acessível à população e capaz de atender às expectativas do público, cumprindo, assim, o interesse público envolvido.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DA SHOW ARTISTICO DA DUPLA DENNIS E CRISTIANO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.	SR	1	35.000,00	35.000,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Responsável(eis) pela demanda:

Nome WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA

Cargo/Função SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

C Contratação de show artístico da dupla Dennis e Cristiano para apresentação musical no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 do Município de Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo MG, 06 de agosto de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de show artístico da dupla Dennis e Cristiano para apresentação musical no dia 30 de agosto de 2025, durante a realização da Expodores 2025, no Município de Dorés do Turvo/MG, com duração aproximada de 2 hrs, incluindo estrutura técnica necessária e demais condições acordadas entre as partes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de compor a programação artística da Expodores 2025, evento oficial promovido pelo Município de Dorés do Turvo/MG, que ocorre anualmente e representa uma das principais manifestações culturais, turísticas e econômicas da cidade.

Para o dia 30 de agosto de 2025, está prevista a realização de show musical com a dupla Dennis e Cristiano, com o intuito de atrair público, promover entretenimento de qualidade e valorizar artistas que possuam reconhecimento regional e identidade com a cultura local. A contratação visa atender diretamente à demanda da população por eventos culturais gratuitos, fomentar o turismo local e impulsionar a economia durante o período da festividade.

Assim, a necessidade da contratação se baseia no interesse público de oferecer uma programação diversificada e atrativa, promovendo o acesso à cultura, ao lazer e incentivando a participação da comunidade e dos visitantes no evento.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação do show da dupla Dennis e Cristiano atende a uma necessidade estratégica da Administração Municipal de Dorés do Turvo/MG, no sentido de promover o fortalecimento das políticas públicas voltadas à cultura, ao turismo e ao desenvolvimento econômico local. A Expodores 2025 é um evento de grande porte e visibilidade, sendo considerada uma vitrine para o município, com impacto positivo direto na imagem institucional da Prefeitura,



no estímulo ao comércio, na geração de renda e no aumento da circulação de visitantes.

Ao incluir uma atração musical de destaque regional como Dennis e Cristiano, a gestão municipal busca agregar valor à programação do evento, garantir maior adesão do público e cumprir o compromisso de oferecer uma festividade de qualidade, democrática e alinhada aos anseios da população.

Nesse contexto, a necessidade de negócio está diretamente relacionada à realização de um evento bem-sucedido, capaz de cumprir seus objetivos sociais, culturais e econômicos, consolidando a Expodores como um instrumento eficaz de valorização da identidade local e promoção do desenvolvimento do município.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA DENNIS E CRISTIANO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, NO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG.	SR	1	35.000,00	35.000,00

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da contratação do show da dupla Dennis e Cristiano para apresentação no dia 30 de agosto de 2025, durante a Expodores 2025, fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos, com base na viabilidade da proposta, na compatibilidade com o perfil do evento e na identificação do artista com o público-alvo regional.

Do ponto de vista técnico, trata-se de artistas com reconhecimento no cenário musical sertanejo regional, com histórico de apresentações em eventos de médio e grande porte, demonstrando capacidade de mobilização de público e qualidade artística compatível com os objetivos culturais do evento. A solução atende plenamente à necessidade de uma atração de destaque, que valorize a programação e agregue atratividade à festa, promovendo o engajamento da população e visitantes.

Sob o aspecto econômico, a contratação por meio de representante exclusivo (ou empresário responsável) garante a inexistência de intermediários, assegurando maior economicidade e eficiência, conforme previsão do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, foram considerados os custos praticados no mercado para atrações similares, sendo o valor apresentado compatível com os padrões do setor e com o orçamento disponível para o evento.

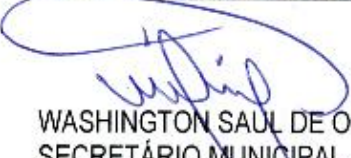


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Portanto, a solução adotada é tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente embasada, atendendo aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

7. RESPONSÁVEIS


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 06 de agosto de 2025

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.08.06 13:23:06 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de apresentação artística da dupla **Dennis e Cristiano**, com show musical ao vivo, a ser realizado no dia **30 de agosto de 2025**, durante a programação oficial da **Expodores 2025**, no município de **Dores do Turvo/MG**, incluindo apresentação de aproximadamente 2hs, com estrutura técnica e equipe de apoio necessárias à realização do espetáculo.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Expodores é um evento tradicional no município, com forte apelo popular e impacto positivo no comércio, turismo e cultura local. A contratação de uma atração de renome, como a dupla Dennis e Cristiano, visa fortalecer a programação do evento, atrair público diversificado e contribuir para o sucesso da feira, promovendo entretenimento de qualidade e desenvolvimento social e econômico.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha do artista baseia-se na relevância de seu trabalho no cenário musical brasileiro, especialmente no segmento sertanejo, e na sua capacidade de atrair grande público. A contratação do show proporcionará um impacto direto na valorização do evento, movimentação econômica da cidade e promoção da cultura regional.

NECESSIDADE DE NEGÓCIA

A contratação visa atender à estratégia do município de realizar eventos de grande porte, que impulsionem a visibilidade da cidade e promovam oportunidades de lazer e geração de renda. A presença da dupla Dennis e Cristiano é um atrativo que reforça a imagem do município como promotor de eventos culturais relevantes, gerando benefícios econômicos e sociais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Apresentação artística ao vivo da dupla Dennis e Cristiano;
- Duração mínima de 2hs;
- Data: **30 de agosto de 2025;**
- Local: Parque de Exposições Municipal de Dorés do Turvo/MG;
- Responsabilidade do contratado:
 - Transporte e hospedagem da equipe;
 - Equipamentos técnicos (caso exigido em contrato);
 - Equipe de produção, técnica e segurança da banda;
 - Cumprimento do horário e roteiro conforme estabelecido.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação direta da dupla por meio de seu representante legal é justificada pela singularidade do serviço artístico, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Além disso, evita-se a intermediação por terceiros, resultando em economia de recursos e maior eficiência. O artista possui notório reconhecimento e compatibilidade com o perfil do evento, o que garante o alcance dos objetivos culturais e sociais propostos.

VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor será estipulado conforme proposta apresentada pelo empresário ou representante legal do artista, observando os critérios de razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e cumprimento integral das obrigações contratuais, conforme cronograma definido em contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, que atuará como gestor do contrato, registrando e comunicando quaisquer ocorrências relevantes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para a contratação do serviço, e quaisquer alterações deverão ser formalmente acordadas entre as partes. A contratação observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dores do Turvo, MG 06 de agosto de 2025

Washington Saul de Oliveira

Secretário Municipal de Agricultura



CARTA PROPOSTA – DENNIS E CRISTIANO

A EMPRESA **DENNIS E CRISTIANO SHOWS E EVENTOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 22.312.902/0001-04, SEDIADA NA CIDADE DE UBÁ/MG NA RUA VERA LUCIA BARBOSA DE CASTRO, Nº 99, BAIRRO PALMEIRAS, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHOR **CARLOS ELIENTON COELHO DO CARMO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº MG 16996207 E INSCRITO NO CPF Nº 113.939.786-90, EMAIL – CONTATODENNISECRISTIANO@GMAIL.COM, TELEFONE – (32) 99917-2433, ENVIO A PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DE 1 **SHOW MUSICAL DA DUPLA DENNIS E CRISTIANO PARA A PREFEITURA DE DORES DO TURVO/MG, PARA A DATA 30 DE AGOSTO DE 2025**, COM A DURAÇÃO DE SHOW DA DUPLA DENNIS E CRISTIANO DE DUAS HORAS.

A BANDA É COMPOSTA POR 15 INTEGRANTES:

2 VOCALISTAS: DENNIS E CRISTIANO

6 MUSICOS: 1 BATERISTA, 1 BAIXISTA, 1 TECLADISTA, 1 SANFONERO, 1 PERCUSSIONISTA, 1 GUITARRISTA

7 EQUIPE TECNICA: 1 ILUMINADOR, 1 TÉCNICO DE VIDEO/VIDEOMAKE, 1 PRODUTOR GERAL, 1 PRODUTOR DE PALCO, 1 TÉCNICO DE SOM, 1 STAF, 1 MOTORISTA

CUSTOS DO SHOW DA DUPLA DENNIS E CRISTIANO

TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM	R\$ 3.500,00
PRODUÇÃO	R\$ 11.500,00
CACHÊ ARTISTICO	R\$ 15.000,00
IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

UBÁ, 24 DE JULHO DE 2025

CARLOS ELIENTON COELHO DO CARMO

CPF 113.939.786-90

Cotação: 0179/2025

Data: 03/08/2025 Validade: 06/08/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Cumum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: CONTRATAÇÃO DA SHOW ARTISTICO DA DUPLA DENIS E CRISTIANO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA A SER REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, NO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG.

Informações Gerais da Cotação

Itens					
Nº Item	Cod.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário
1	-	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DA SHOW ARTISTICO DA DUPLA DENIS E CRISTIANO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA EXPOSIÇÃO	SR	1,00	35.000,00
Fornecedor			CPF/CNPJ		
CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978490			22.312.902/0001-04	1,00	35.000,00
					Val. Total
					35.000,00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de show artístico da dupla Dennis e Cristiano para apresentação musical no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 do Município de Dolores do Turvo MG, com valor estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo, 08 de agosto de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 179, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091	1.500.000	Manutenção Despesas com Realização de Torneio Leiteiro	R\$ 35.000,00
TOTAL			R\$ 35.000,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 12/08/2025



DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA SHOW ARTISTICO DA DUPLA DENIS E CRISTIANO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, NO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG.

Dores do Turvo, 12 de Agosto de 2025.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de show artístico da dupla Dennis e Cristiano para apresentação musical no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 do Município de Dolores do Turvo MG, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dolores do Turvo, 12 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE
DORES DO
TURVO:181282490
00142

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Data: 2025.08.12 13:26:18 -03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação, subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO nº 114/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 028/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla Dennis e Cristiano para apresentação musical no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 do Município de Dolores do Turvo MG.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31806389457

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2401196415

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

18 DEZEMBRO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12182428 em 20/12/2024 da Empresa CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - ME, Nire 31806389457 e protocolo 247694509 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 4B8240FDE2B2556031232068AA41CD1A6AE5D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/769.450-9 e o código de segurança g4qM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

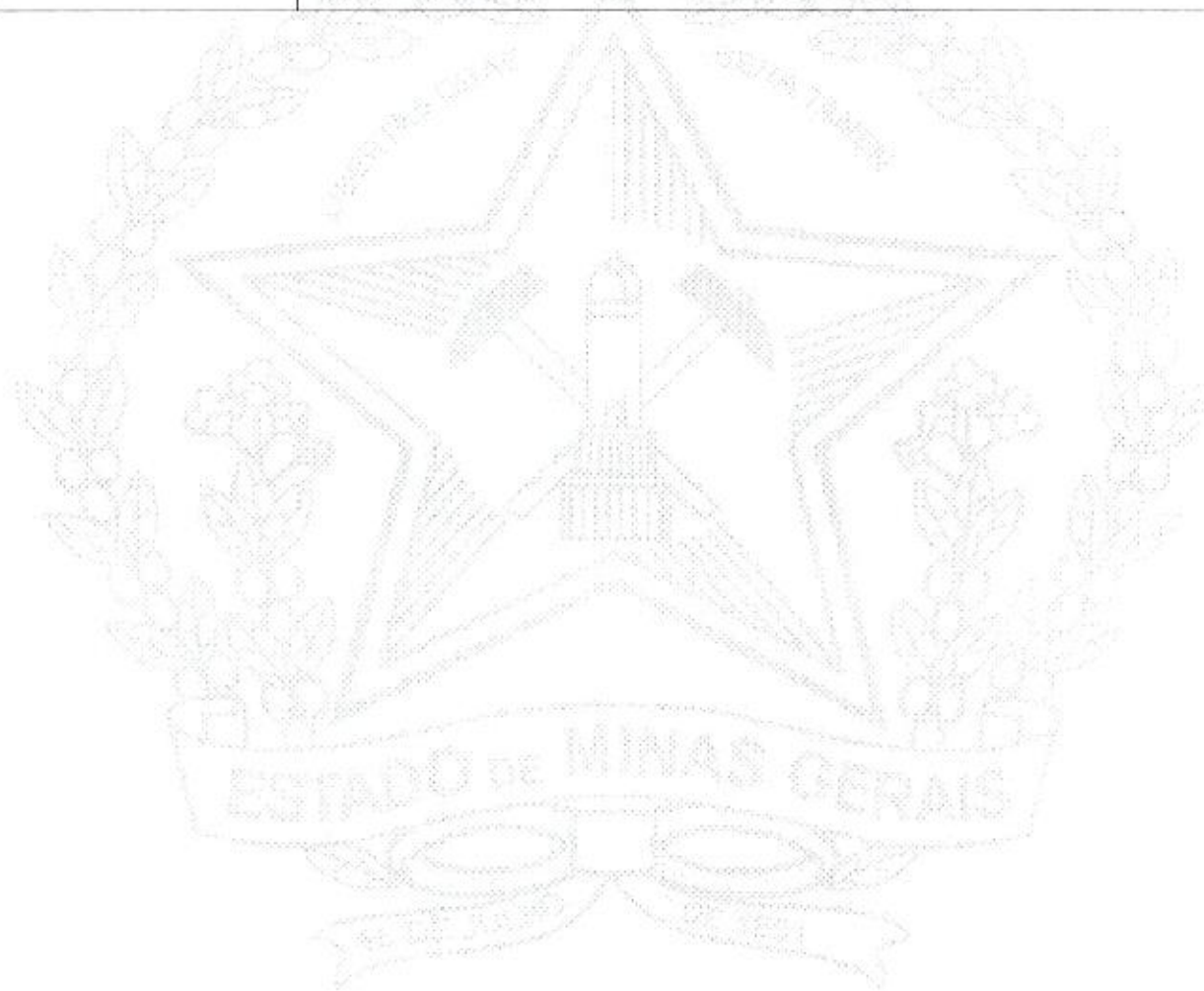
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/769.450-9	MGP2401196415	18/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
113.939.786-90	CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12182428 em 20/12/2024 da Empresa CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - ME, Nire 31806389457 e protocolo 247694509 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 4B8240FDE2B2556031232068AA41CD1A6AE5D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/769.450-9 e o código de segurança g4qM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - ME



CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO, BRASILEIRA(o), Solteiro(a), nascido(a) em 05/11/1993, CPF: 113.939.786-90, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA VEREADOR OSWALDO SALGADO GUIMARAES, 346, RESIDENCIAL PIRES DA LUZ, UBA - MG, 36.506-318. Na qualidade de titular da **CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - ME**, com sede no(a) RUA PROFESSORA NAIR DE ARAUJO, 99, PALMEIRAS, UBA - MG, 36.502-240 com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 22.312.902/0001-04, resolve:

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DAS ALTERAÇÕES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter o exercício das seguintes atividades econômicas: 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, 9001902 - PRODUCAO MUSICAL.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS E PRODUCAO MUSICAL..

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ubá, 18 de Dezembro de 2024.

CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12182428 em 20/12/2024 da Empresa CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - ME, Nire 31806389457 e protocolo 247694509 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 4B8240FDE2B2556031232068AA41CD1A6AE5D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/769.450-9 e o código de segurança g4qM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/769.450-9	MGP2401196415	18/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
113.939.786-90	CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12182428 em 20/12/2024 da Empresa CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - ME, Nire 31806389457 e protocolo 247694509 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 4B8240FDE2B2556031232068AA41CD1A6AE5D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/769.450-9 e o código de segurança g4qM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - ME, de NIRE 3180638945-7 e protocolado sob o número 24/769.450-9 em 18/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12182428, em 20/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.939.786-90	CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.939.786-90	CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Cleber Antonio Vieira Costa, Servidor(a) Público(a), em 20/12/2024, às 11:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/769.450-9.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

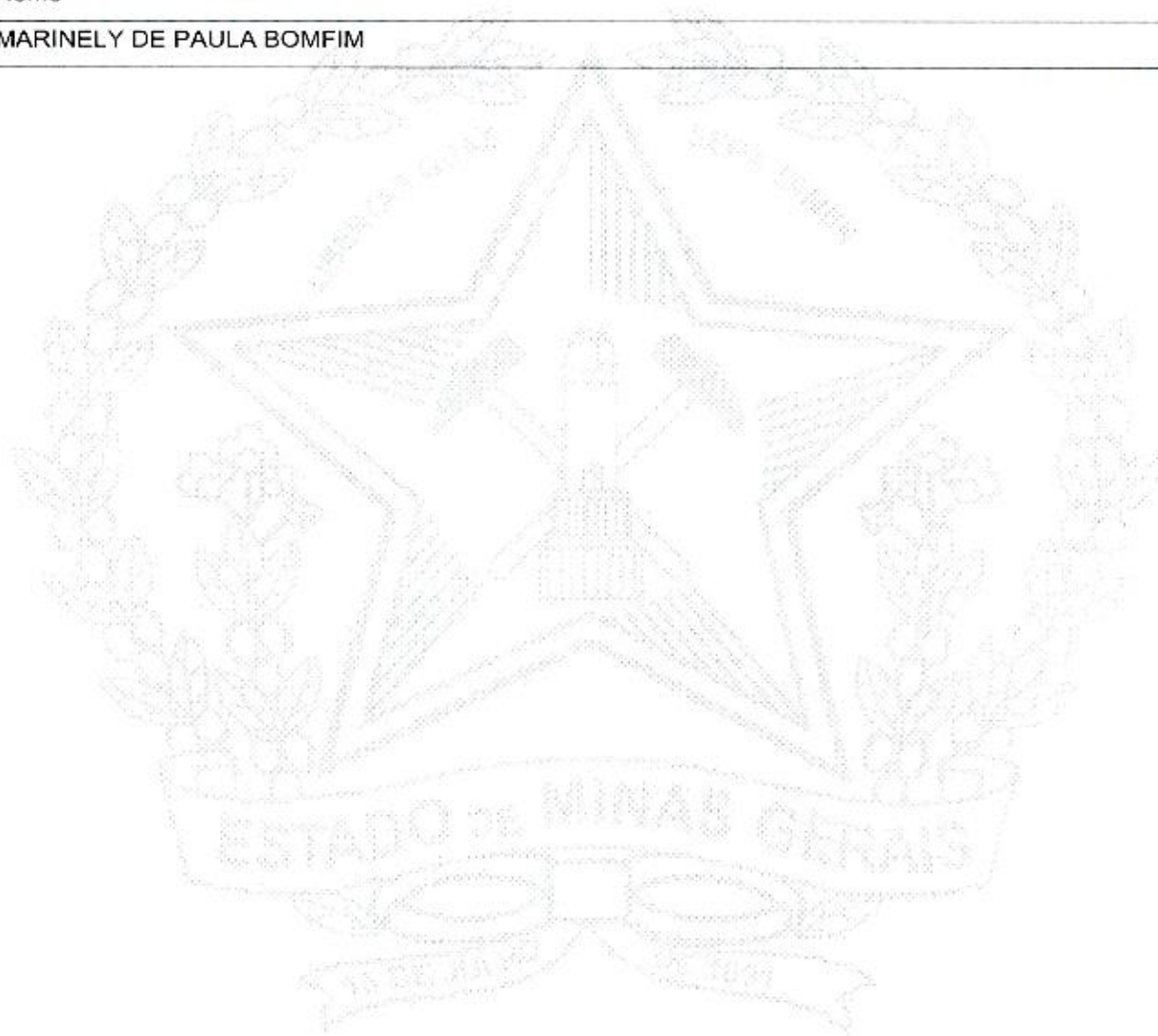


o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12182428 em 20/12/2024 da Empresa CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - ME, Nire 31806389457 e protocolo 247694509 - 18/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 4B8240FDE2B2556031232068AA41CD1A6AE5D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/769.450-9 e o código de segurança g4qM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1985098089

Nome: CARLOS ELIZIUM GUEIRO DO CARMO

RG IDENTIDADE/ONG EMISSOR/UF: MG1658207 SSP MG

CNP: 113.939.786-50 DATA NASCIMENTO: 03/11/1993

FILIAÇÃO: JONAS CARLOS DO CARMO
MARIA CRISTINA GUEIRO DO CA
RMC

PERMISSÃO: ACC: CA2: HAB: 05

Nº REGISTRO: 0655907337 VALIDEZ: 06/12/2016 1ª HABILITAÇÃO: 03/10/2014

OBSERVAÇÕES:

Carlos Elízio G. do Carmo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UBA, MG DATA EMISSÃO: 06/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

11631385100
MG566887719

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



[Handwritten signatures and initials]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.312.902/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2015	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENNIS & CRISTIANO SHOWS E EVENTOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 90.01-9-02 - Produção musical					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R PROFESSORA NAIR DE ARAUJO		NÚMERO 99		COMPLEMENTO *****	
CEP 36.502-240	BAIRRO/DISTRITO PALMERAS	MUNICÍPIO UBA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZEUSPEIXOTO@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9917-2433			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2015			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025** às **13:20:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690
CNPJ: 22.312.902/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:45 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2025.

Código de controle da certidão: **4AA4.A974.4A74.E447**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/07/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/10/2025

NOME: CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690

CNPJ/CPF: 22.312.902/0001-04

LOGRADOURO: RUA VERA LUCIA BARBOSA DE CASTRO

NÚMERO: 99

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PALMEIRAS

CEP: 36502236

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000897803793



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Procuradoria Geral do Município

Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 259 - 2º Andar, Centro - Ubá-MG, CEP:36.500-091



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Destinação: NADA CONSTA

Nome / Razão Social: CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - MEI

CPF / CNPJ: 22.312.902/0001-04

Código do Contribuinte: CARLOS ELIELTON COELHO DO CARM

Endereço: RUA PROFESSORA NAIR DE ARAUJO 99

Bairro: PALMEIRAS

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou

fiscal é ao mesmo atribuída.

Preservado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionada no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 23/04/2025

Início da validade: 23/04/2025

Válida até dia: 22/05/2025

Código de controle da certidão: 516587712185343

Número: 2025 / 7773

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.

Endereço: <https://uba.gov.br.cloud:10443/cidadao>

(E)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.312.902/0001-04

Certidão nº: 22475028/2025

Expedição: 23/04/2025, às 13:24:11

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.312.902/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.312.902/0001-04
Razão Social: CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO
Endereço: AV OSVALDO S GUIMARAES 346 / JOSE PIRES DA LUZ / UBA / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070603362674394001

Informação obtida em 23/07/2025 23:39:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO
CNPJ: 22.312.902/0001-04

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Abril de 2025 às 16:52

UBÁ, 23 de Abril de 2025 às 16:52

Código de Autenticação: 2504-2316-5212-0041-8747

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**MUNICÍPIO DE UBÁ - MG**

18.128.207/0001-01

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**EXERCÍCIO: 2025**

AV. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 - 2º Andar - CEP: 36500-091

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Número	83/2025	Emissão:	16/07/2025	Vencimento:	31/03/2026
Controle:	A24002-552097-416600-080305-853A				

O(A) Prefeito(a) Municipal de UBA, de acordo com a legislação vigente, resolve, atendidas as determinações gerais, **CONCEDER** Licença, conforme abaixo descrito:

Licença Sanitária: Não se Aplica	Licença Habite-se: Não se Aplica
Licença Ambiental: Não se Aplica	Corpo de Bombeiros: Não se Aplica

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código:	52946	Nome:	CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690		
Insc. Municipal:	52946	CNPJ/CPF:	22.312.902/0001-04	IE/RG:	
Endereço	RUA PROFESSORA NAIR DE ARAUJO - 99				
Bairro:	PALMEIRAS	Cidade:	UBA/MG	CEP:	36.502-240

Nome Fantasia : DENNIS & CRISTIANO SHOWS E EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

9001-9/02 - Produção musical

Aluguel de móveis, utensílios e aparelho

Produção musical

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**RESTRIÇÕES****OBSERVAÇÕES**

UBA, 16 de Julho de 2025

Código Controle: A24002-552097-416600-080305-853A

Utilize o QR code abaixo para consultar o documento na internet.



[Handwritten signatures and initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
22.312.902/0001-04	23/04/2015	23/04/2015

Endereço Completo:

RUA PROFESSORA NAIR DE ARAUJO 99 - BAIRRO PALMEIRAS CEP 36502-240 - UBA/MG

Objeto:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - LOCADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, INDEPENDENTE

Capital: R\$ 20.000,00

VINTE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(Lei Complementar nº 123, de 2006)

MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 01/09/2023

Número: 10806103

Ato 351 - DESENQUADRAMENTO MEI

Nome do Empresário: CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO

Identidade: MG-16.996.207

CPF: 113.939.786-90

Estado Civil: xxxxxxx

Regime de Bens: xxxxxxx

Os dados cadastrais ora certificados referem-se a Inscrição de Microempreendedor Individual e suas alterações, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Os dados cadastrais foram recepcionados do sistema REDESIMPLES e podem não refletir a situação do empresário nessa data.
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Maio de 2024 16:48

MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL



24/296.218-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001362755 e visualize a certidão)



DENNIS E CRISTIANO SHOWS E EVENTOS
 RUA PROFESSOR NAIR DE ARAUJO, 99, B. PALMEIRAS, UBÁ MG
 22.312.902/0001-04
 32 99917-2433



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO a DUPLA DENNIS E CRISTIANO, **REPRESENTADO** pelo Sr. Denis Pires Teixeira, CPF: 093.174.756-20, RG: MG16072340, residente na Rua Edson Furtado Caiafa, Nº 201, B. Palmeiras, Ubá MG, como vocalista DENNIS e o Sr. Carlos Elielton Coelho do Carmo, CPF: 113.939.786-90, RG: MG1699207, residente na Rua Oswaldo S. Guimaraes, Nº 346, B. Pires da Luz, Ubá MG, como vocalista CRISTIANO, integrantes da dupla Dennis e Cristiano, e do outro lado como **REPRESENTANTE**, CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690, CNPJ: 22.312.902/0001-04, representada por Carlos Elielton Coelho do Carmo, situada na Rua Professor Nair de Araújo Nº 99, B. Palmeiras, Ubá MG.

CLAUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo dos representados pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, no sentido amplo.

CLAUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firma contrato em nome de seus representados em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou evento, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustada em nome dos representados, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLAUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLAUSULA QUARTA - Presente contrato é válido por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLAUSULA SEXTA - O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem ônus para as partes.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica eleito o fórum da cidade de Ubá/ Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLAUSULAS, termos e condições deste instrumento, assim o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Ubá, 28 de abril de 2022

Denis Pires Teixeira
 093.174.756-20

Carlos Elielton Coelho do Carmo
 113.939.786-90

Testemunha

Carlos Elielton Coelho do Carmo
 CARLOS ELIELTON COELHO
 DO CARMO 11393978690
 Carlos Elielton Coelho do Carmo
 Representante Legal

Testemunha

Camila Cipriano Santiago
 ESCRIVENTE
 CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 UBA - MG



**29 E 30 JUNHO
1, 2 E 3 JULHO**

2018 Aniversário de Ubatuba



**ENTRADA GRATUITA
HORTO FLORESTAL**



SEXTA 29

ALCIONE

SAMBASO

SÁBADO 30

TONI GARRIDO

RODRIGO LEITE

DOMINGO 1

ADRIANA ARYDES

**CHAPAHALLS
E CONVIDADOS**

SEGUNDA 2

MARCOS & BELUTTI

DENNIS & CRISTIANO

TERÇA 3

RAFAEL BITENCOURT

PARQUE DE DIVERSÕES ATRAÇÕES INFANTIS

E MAIS 15 BANDAS LOCAIS

Aniversário da

Besterro do Melo

Minas Gerais

9102-10/51-00010-00000

Launched in 1997, the *Journal of Management Education* is a leading journal in the field of management education. It is a peer-reviewed journal that publishes research, theory, and practice in the field of management education. The journal is published by the American Management Association (AMA) and is available online at <http://jme.sagepub.com>.

13400020105032014

096 - *Succisa Guttata* L. - *Prunella Coccinea* L.



2000-2001

PRODUCTION & CIRCULATION INFORMATION

DOMINGO: 04/03/2016

198 - 1990

THESE BOOKS ARE



Don't

Paul Patton

1000000

7



POLICIA

MILITARY

SOLVED IN 2015/2016

Paulo Rafael

AMERICAN

POLICIA MILITAR



3

4

2

2

1. 1.1



August 1

Arroia Nestlé

DIA 08 JUL 00

a partir de 21h
PARQUE DE EXPOSIÇÃO

DENNIS & CRISTIANO

CO
italo

REALIZAÇÃO: FORMANDOS 2017
COLÉGIO MUNICIPAL RIO BRANCO

PREFEITURA
VISCONE DO
RIO BRANCO



70

Festa do Guiricemense e Torneio Leiteiro

Dias 02, 03 e 04 de setembro de 2016

Guiricema - MG

Dia 02 de Setembro

22:00h - Show com Jakelline e Daniel
Logo após Show com S6 Vibe

Dia 03 de Setembro

22:00h - Relber & Allan
Logo após Show com Duda e Jordan

Dia 04 de Setembro

Encontro de carros velozizados
a partir das 13:00 horas - (Presença dos Bombeiros)
20:00h - Show com Dennis & Cristiano

Oj Live Aberto todos os dias.



PRODUÇÃO



APÓIO



REALIZAÇÃO



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

31 MARÇO 2022
ABERTURA DA CASA 20H
INÍCIO DO SHOW 22H

ABERTURA
DA TEMPORADA
2022

UBAENSE
ESPAÇO EVENTOS

SHOW DE ABERTURA

DJ THIAGO COSTA
COM PROJEÇÕES VISUAIS

JOÃO GOMES
O REI DO PISEIRO

SHOW DE ENCERRAMENTO

DENNIS & CRISTIANO
REPERTÓRIO INÉDITO



Handwritten signatures and initials in blue ink.

GOIÂNIA 202



PROGRAMAÇÃO

13/08 | SÁBADO

20h - Sacode a Poeira
22h - Abertura oficial
23h - DJ Léo Aleixo
00h - João Lucas & Marcelo

14/08 | DOMINGO

10h - Unidos do Forró
12h - Encontro das Comitivas
14h - Douglas & Denilson e
Marlon da Guitarra
20h30 - Cleide Silva
22h - DJ REC

15/08 | SEGUNDA-FEIRA

20h - DJ Denin
21h - Kléber Oliveira (TV
Aparecida)
23h - Dennis & Cristiano

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SANTANA de CAMPESTRE

19 / SEXTA

21h **pedro bonde**

23h **Revelação**

20 SABADO

23:30h

DENNIS & CRISTIANO

01:30h

SALAMANDRA



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ENTRADA
FRANCA

14 A 17
DE JULHO



RACA
NEGRA



Alan
Alisson

DAY & LARA

DENNIS
CRISTIANO



GRUPO
GLICOSE

BRUNA
VIOLA

FABRICIO
GABRIEL

BANDA
RELUX
O SHOW QUE É SUCESSO



PABLO
DAVID

PROGRAMAÇÃO:

14/JULHO - QUINTA

- 19h - Após. do Grupo de Esportividade Projeto Movimento Piauí
- 19h30 - Concurso de Novos Talentos
- 21h - Dennis e Cristiano
- 23h - Bruna Viola



15/JULHO - SEXTA

- 19h - Recepção de Autoridades / Grupo Glicose
- 21h - Abertura Oficial
- 22h - DJ Morango
- 00h - Biquini Cavado
- 02h - Alan e Alisson

VENDAS
DE BARRACAS
32.99979-0453

16/JULHO - SÁBADO

- 20h - Concurso Garoto e Garota Piauienses 2022
- 20h30 - Após. Grupo de Dança Pojeito Movimento Piauí
- 22h - Banda Aria
- 00h - Day & Lara
- 02h - Banda Relux

Garoto
& Garota

17/JULHO - DOMINGO

- 10h - Missa do Impossível com Padre Pierre "Ministerio Deus do Impossível" (No Parque de Exposições)
- 12h - Tradicional Desfile e Distribuição de Barracas
- 15h - Fabricio e Gabriel Participação Buzuka
- 17h - DJ Scooby
- 18h - Raca Negra
- 20h - Pablo David



CÂMARA
MUNICIPAL
DE PIAUÍ/MO

COMTUR

COMISSÃO
DE VIGILÂNCIA
E CONTROLE

SECRETARIA
DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

SECRETARIA
DE CULTURA
E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO

CONSELHO
TITULAR

JP

PROIBIDA ENTRADA DE COELIN, BARRACAS, REBIDAS E QUALQUER OBJETO CORTANTE NO INTERIOR DA FESTA POR MOTIVO DE SEGURANÇA DE TODOS OS CONVIDADOS
PROIBIDA VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA MENORES DE 18 ANOS. SE BEBER, NÃO DIRIJA

11 a 14 de AGOSTO
PARQUE DE EXPOSIÇÕES

EXPO 2022

ASTOLFO DUTRA



ZÉ FELIPE



PROGRAMAÇÃO

QUINTA-11/08

20H - DJ LEANDRO LOPES
21H - FOUR BOYS
22H - ABERTURA OFICIAL
23H - ZÉ FELIPE

SEXTA-12/08

21H30 - DJ LEO PERES
LOGO APÓS SHOW COM
DENIS E CRISTIANO

SÁBADO-13/08

21H30 - SAMBA A LA CARTE
23H - DJ MORANGO
LOGO APÓS SHOW COM
BANDAHALLS

DOMINGO-14/08

12H - COPA DE MARCHA HIPISMO
16H30 - KOMBI DO FORRO
18H - O QUARTETO DA LUA
LOGO APÓS SHOW COM
MAZIN MENDONÇA

ENTRADA FRANCA



COLABORAÇÃO

1KG

DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL

NÃO OBRIGATORIO

VÁLIDO SOMENTE PARA O DIA 13/08

REALIZAÇÃO:

ASTOLFO
DUTRA



SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE
LAZER E TURISMO



APÓIO:



SICOOB

EMATER

POLÍCIA
MILITAR



EXPO TABULEIRO 2027



DENNIS &
CRISTIANO
Negart

LAUANA
PRADO

GO
gabriel gava

LEONARDO
FABIANO

LIGEIRINHO
SANFONEIRO
Fabricao gabriel

PROGRAMAÇÃO

12/08 - SEXTA

21h - Rodeio e
abertura oficial
00h - Gabriel Gava
02h - Leonardo de Freitas
e Fabiano

13/08 - SÁBADO

20h - Rodeio
22h - Ligeirinho
Sanfoneiro
00h - Lauana Prado
02h - Fabricio e Gabriel

14/08 - DOMINGO

16h - Show infantil com
o Grupo Alegria
19h - Rodeio
21h - Dennis e Cristiano



Prefeitura de
Tabuleiro
uma cidade para todos

Handwritten signatures and initials in blue ink.

6 - 7 - 8
SETEMBRO
2022

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE TOCANTINS



ARBITRO
IGOR REIS
LOCUTOR
BERNADO VIEIRA

EVENTOS

- DIA 6 - RODEIO
- DIA 7 - CONCURSO DE MARCHA
RODEIO
- DIA 8 - GRANDE FINAL DO RODEIO
PALESTRA PARA PRODUTORES RURAIS

6 dia



NETTO E LEO

dia 7



**DENNIS E
CRISTIANO**

**RODEIO E SHOW
TODAS AS NOITES**

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE TOCANTINS

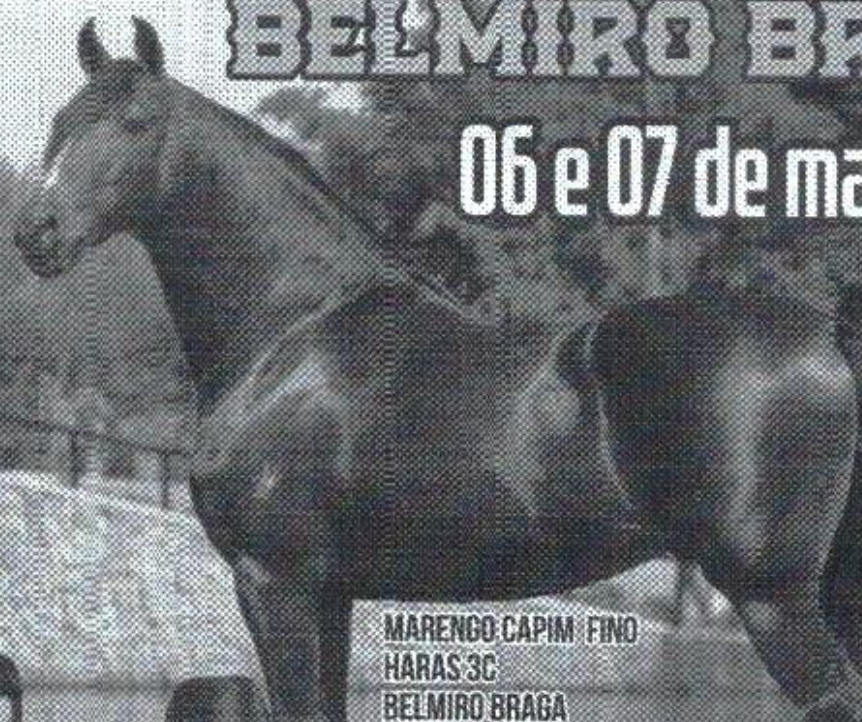
APOIO:



FESTA DO CAVALO

BELMIRO BRAGA

06 e 07 de maio 2023



MARENGO CAPIM FINO
HARAS 3C
BELMIRO BRAGA



06/05 SÁBADO

23:00H DENNIS & CRISTIANO

01:00H ANDRÉ, LEANDRO E LEO

07/05 DOMINGO

20:00H RICK & JHONNY

APOIO E
PARTICIPAÇÃO



25 a 27
AGOSTO



VILAS BOAS
GUIRICEMA



PROGRAMAÇÃO

25/08 - SEXTA

- 19h: Santa Missa
- 21h: Abertura Oficial
- 22h: Cleide Silva
- 00h: Guilherme e Thiago

26/08 - SÁBADO

- 12h: Festival Gastronômico
- 13h: Show com a Turma da Colina
- 16h: Brincadeira para as crianças (palhaço, algodão-doce, pipoca e brinquedos gratuitos)
- 20h: DJ BEG e DENNIN
- 22h: Dennis e Cristiano
- 00h: Ziriguidum

27/08 - DOMINGO

- 09h: Quadrangular de Society
- 11h: Saída da cavalcada da Paz
- 14h: Encontro de Comitiva e Douglas & Denilson e Marlon da Guitarra
- 18h: Mazim Mendonça
- 20h: DJ Léo Aleixo

Locução:
Jonathan Condé



16h
TARDES DE
Louvor

30 DEZ

Guilherme Furtado
Dennis & Cristiano

DENNIS &
CRISTIANO

CELEBRAR
Dona Euzébia
ANIVERSÁRIO E RÉVEILLON



31 DEZ

Guilherme Furtado
K-dēno
Banda Me



MEU REI

K-dēno

GUILHERME
FURTADO DJ

30 E 31 DE DEZEMBRO

Avenida Antônio Esteves Ribeiro - Dona Euzébia

@prefeituradonaeuzébia @visitedonaeuzébia



Prefeitura de
Dona Euzébia
Berço do verde, fonte de vida

CULTURA
TURISMO, ESPORTE E LAZER
One Euzébia 80



**POLÍCIA
MILITAR**
15 MILHES GUARDES



Dona Euzébia



Falta
2 di

2

YouTube
youtube.
prefe

Alimentos
estidos

ho

Bráulio
Hilário

Denise
Francisco

Vanderley
Trinity

Junior
Sambasó

Jo
Al

o Anna Mel
Xavier

DJ Thiago
Costa

Renan
Lima
John Clay

Dani
Laureano

SPERO.

Dennis
& Crist



Handwritten signature.

aniversário
Abá
164 anos
2021

LIVE SOLIDÁRIA

2 de julho
às 19h

YOU
YOUTU
PREFE

Doações para o
Banco de Alimentos
e entidades assisti



Orlando Silva
APRESENTANDO



Leila Toledo
APRESENTANDO



Pedro Paulo Zague
APRESENTANDO



o e
na



Nana & Nega



Bráulio
Hilário



Anna
Mel



Dennis
Cristiane



Bruno
Oliveira



Célio
diLuccas



Thiaguinho



Sheila & Jaime



Clodoaldo
Paiva



PRAÇA SANTO ANTÔNIO

25A2
JULHO

59ª FESTA DO GUIDOVALENSE 2019



25
SEXTA 26
SABADO 27

BANDA EX LUTHOR
BANDA A TRINCA

RENAN & RAFAEL
BANDA PLATINUM

PRISCILLA COUTO

NEQUINHO DA BELIA FLOR

DENNIS E CRISTIANO

— DJ THIAGO COSTA | ZANDONARE F. BANDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A 04
OSTO

FESTA DO CAFÉ 2019

SÃO SEBASTIÃO
VARGEM ALEGRE
"O MELHOR CLIMA"

SEXTA
02 AGO
23H

SÁBADO
03 AGO
23H

SÁBADO
03 AGO
02H

NIS &
IANO

FELIPE
ARAÚJO

ZF
FE FELIPE

DJ OREIA

URSO DE
DADE DO CAFÉ

SÁBADO
03 AGO
20H30

CONCURSO
RAINHA DO CAFÉ

REALIZAÇÃO:



APOIO:



PR. M. G. G. G. G.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



XXIX EXPO DES FERRO DO MELO 2019

Entrada franca

EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO



14 a 18 de agosto
Parque de Exposições

FEIRA DE ARTEFATO E RÓDIO
DE GUINIA A DOMINGO

Quarta-feira - 14/08/2019

- 10h - Espala
- 10h - 1ª Ordem
- Quarta-feira - 15/08/2019
- 10h - 2ª Ordem
- 10h - Organização de Boque
- 10h - 1ª Ordem
- 10h - Mostra Sertaneja
- 10h - 2ª Ordem
- 10h - Rodeio
- 10h - Show com Denys e Cristiano

Sexta-feira - 16/08/2019

- 10h - 3ª Ordem
- 10h - Organização de Equinos
- 10h - 4ª Ordem
- 10h - Abertura Oficial
- 10h - 1ª Ordem
- 10h - Rodeio
- 10h - Show com Fred e Gustavo
- 10h - Show com Paulo Rafael
- Sábado - 17/08/2019
- 10h - 2ª Ordem
- 10h - Concurso de Marcha
- 10h - 3ª e Última Ordem
- 10h - Rodeio
- 10h - Show com Bruno e Vitor
- 10h - Show com La Banda

Domingo - 18/08/2019

- 10h - Desfile de Camiseta Bol
- 10h - Premiação e Desfile dos Amigos Carpinhos
- 10h - Show com Filizete e Donizete
- 10h - Rodeio
- 10h - Show com Banda Melodias



REALIZAÇÃO

APOIO



GOVERNO MUNICIPAL
Dourado do Rio Preto



CÂMARA
MUNICIPAL

EMATER
Minas Gerais



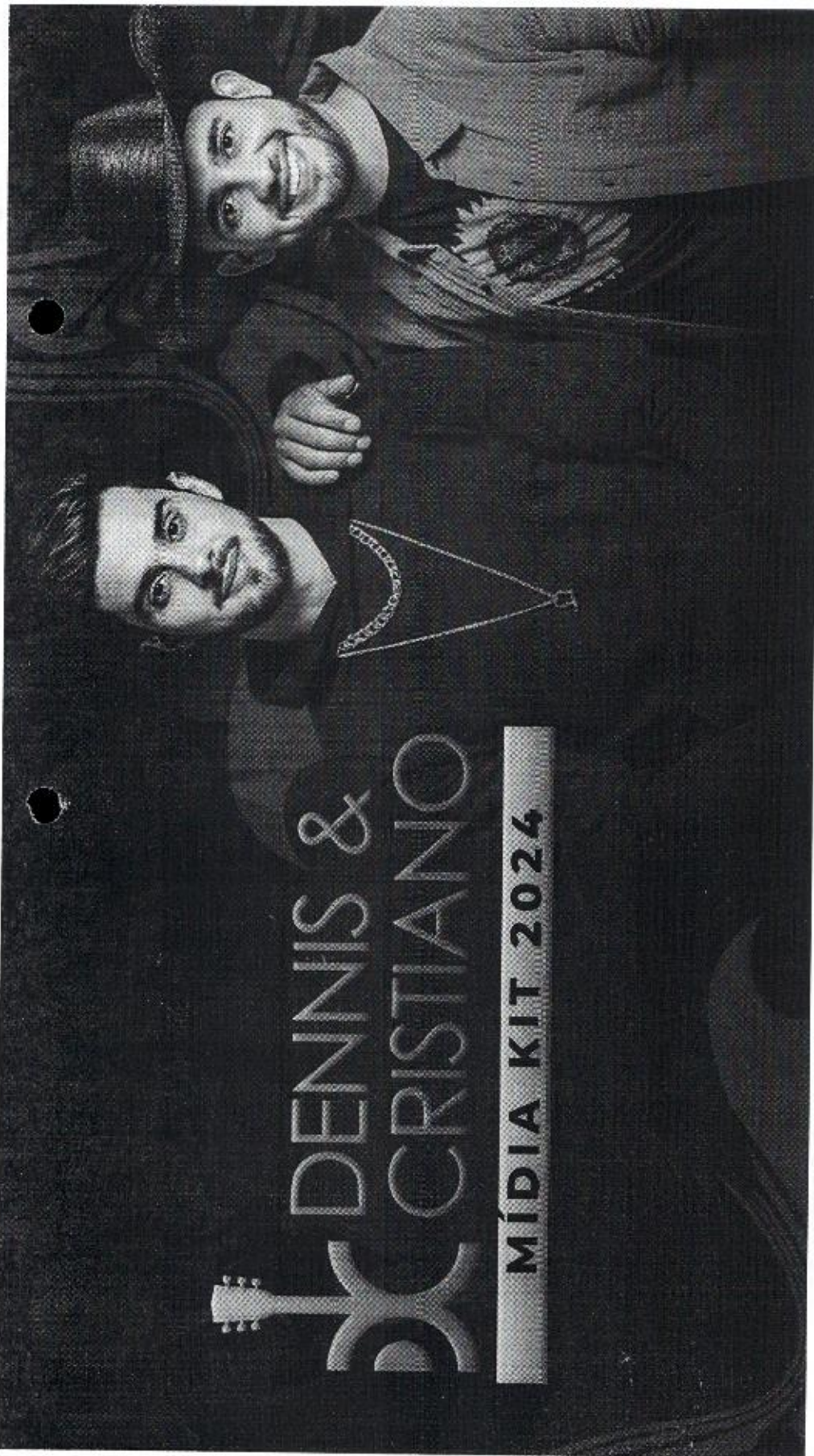
POLÍCIA
MILITAR

CRAS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RELEASE

NO ANO DE 2012, SURGE EM UBÁ A DUPLA DENNIS E CRISTIANO, INSPIRADOS PELO INTUITO DE INOVAR O CENÁRIO DA MÚSICA SERTANEJA DE UBÁ E REGIÃO.

TUDO COMEÇOU COM O SONHO EM COMUM DOS AMIGOS WALASSE LIMA E DENNIS MARQUES, QUE FAZIAM PARTE DE UMA BANDA MUSICAL, MAS ALIMENTAVAM DENTRO DE SI, O DESEJO DE TER SUA PRÓPRIA BANDA, JÁ QUE O ÂMBITO DOS MESMOS ERA O RECONHECIMENTO NO CENÁRIO MUSICAL.

COM O PASSAR DO TEMPO, ESSA VONTADE FOI CRESCENDO. ATÉ QUE, UM DIA, ENCORAJADOS E DETERMINADOS POR ESSE DESEJO, CONVIDARAM CARLOS ELIELTON (CRISTIANO) CUJA ATUAÇÃO NO PALCO OS AMIGOS JÁ CONHECIAM PARA DAR INÍCIO A UM NOVO PROJETO. CRISTIANO, POR SUA VEZ, TAMBÉM ESTAVA EM BUSCA DE NOVOS DESAFIOS, PORTANTO ACEITOU O CONVITE.

NASCE ENTÃO, A DUPLA DENNIS E CRISTIANO. A ESCOLHA DO NOME QUE SE DEU A UMA QUESTÃO DE SONORIDADE FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO ENTRE AMIGOS E FAMILIARES, QUE APROVARAM A JUNÇÃO.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O CONTEÚDO

EM BUSCA DE TRAZER SEMPRE O MELHOR PARA SEU PÚBLICO, A EQUIPE MANTÉM-SE ATUALIZADA, REALIZANDO CONSTANTES ESTUDOS JUNTO AO MERCADO MUSICAL.

DENNIS E CRISTIANO TOCA DIVERSOS ESTILOS, DENTRE OS QUAIS SE DESTACAM O SERTANEJO DE RAIZ, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, AXÉ, ENTRE OUTROS.

TENDO POR INSPIRAÇÃO RENOMADOS E MARCANTES
NOMES DO CENÁRIO SERTANEJO, TRAZEM COMO

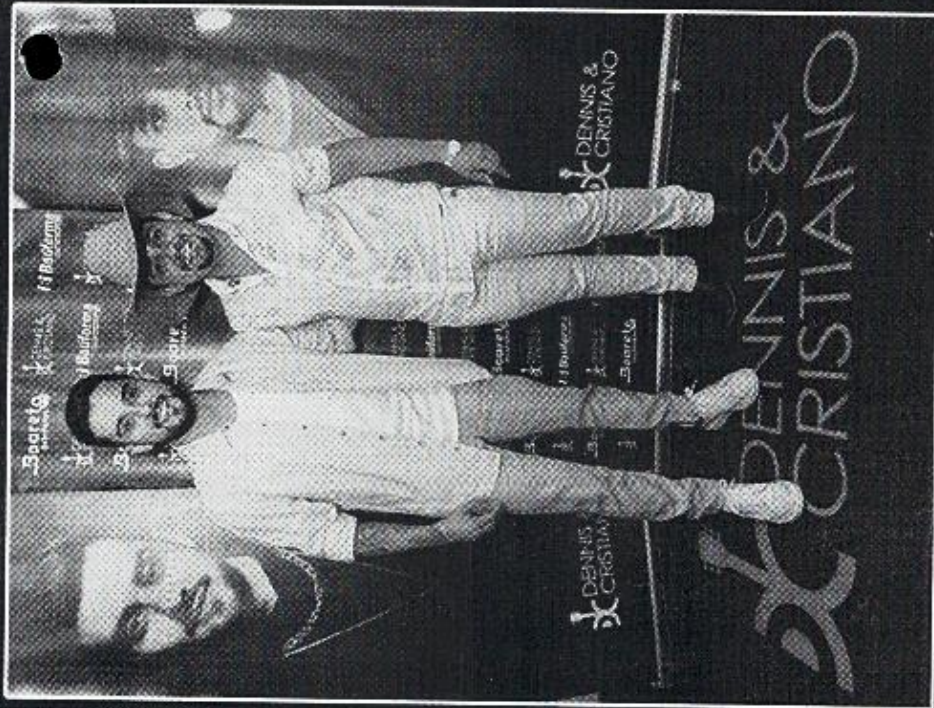
NOMES DO CENÁRIO SERTANEJO, TRAZEM COMO REFERÊNCIAS SEQUINTE ARTISTAS:

REFERÊNCIAS SEGUINTE ARTISTAS:
TRIO PARADA DURA, CHITÃOZINHO E XORORÓ ZEZÉ DI

CAMARGO E LUCIANO, BRUNO E MARRONE, DANIEL, EDUARDO COSTA, TIÃO CARREIRO E PARDINHO, GINO E

GENO, JORGE E MATEUS, CRISTIANO ARAÚJO. POR SE
DISSEREM APAIXONADOS COM A MENSAGEM QUE A

DISSEREM APAIXONADOS COM A MENSAGEM QUE A
MÚSICA SERTANEJA PIONEIRA TRAZ EM CADA VERSO.



~~Unreliable~~

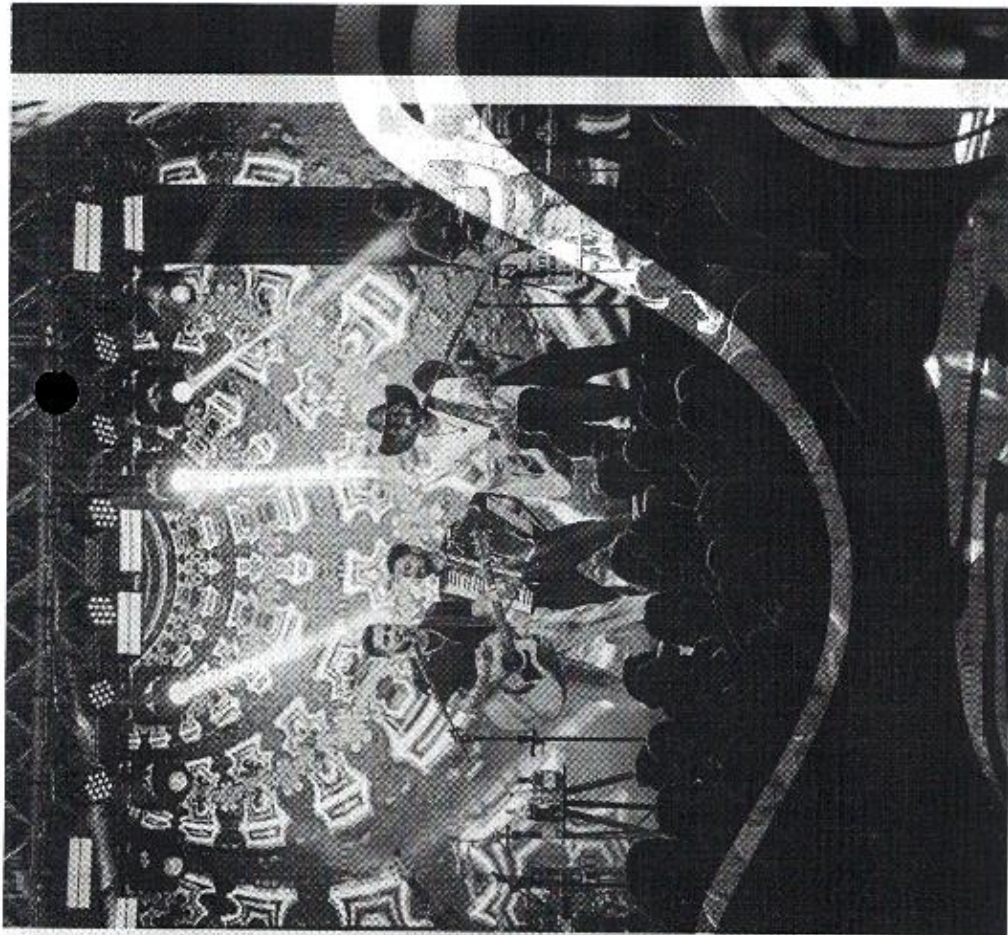
A APRESENTAÇÃO

DENOMINADO COMO SHOW ACÚSTICO, ESSE MODELO DE PROPOSTA CONTA COMO UMA FORMA MAIS ÍNTIMA DE APRESENTAÇÃO. NESSE FORMATO, É UTILIZADO UMA ESTRUTURA MAIS SIMPLIFICADA, DANDO ÊNFASE AO VIOLÃO E VOZ, PORÉM NÃO DANDO MENOS IMPORTÂNCIA JÁ QUE SE AGREGA TAMBÉM MAIS TRÊS PROFISSIONAIS, SENDO ELAS, ACORDEONISTA, BAIXISTA E CAJONISTA.

NESTA PRODUÇÃO, O PÚBLICO INTERAGE DE FORMA MAIS PESSOAL COM OS ARTISTAS, HAVENDO UMA MAIOR APROXIMAÇÃO COM OS OUVINTES.

JÁ NA APRESENTAÇÃO QUE ENVOLVE UMA MAIOR PRODUÇÃO, TANTO DE APARELHAGEM QUANTO MUSICAL, A BANDA ABORDA UM FORMATO MAIS AMPLO, ONDE CONTA COM A PARTICIPAÇÃO DE MAIS PROFISSIONAIS, SENDO ELAS, BATERISTA, TECLADISTA, GUITARRISTA E STAFF, ALÉM DOS OUTROS QUE JÁ COMPOEM O GRUPO.

ALÉM DISSO, O SHOW NESSE FORMATO CONTA COM UMA ESTRUTURA MAIS EXTENSA, COM PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO PARA QUE POSSA ACOMPANHAR O ESTILO DO SHOW E ATENDER CONFORTAVELMENTE O NÚMERO DE EXPECTADORES PRESENTES NO EVENTO.



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

+15MIL

SEGUIDORES

50% MULHER

50% HOMEM

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

MARCOS IMPORTANTES

2015 FOI UM ANO DE MUITO TRABALHO E REALIZAÇÕES PARA A DUPLA. LOGO NO INÍCIO DO ANO, ACONTECEU O LANÇAMENTO DO VIDEO CLIPE DA MÚSICA "ENTORNANDO OS CANECOS", CUJA ALCANÇOU UMA REPERCUSSÃO E ADMIRAÇÃO SIGNIFICANTES, PRINCIPALMENTE POR PARTE DAS PESSOAS DE UBÁ E REGIÃO QUE ACOMPANHAM O TRABALHO DA BANDA. LOGO, NO DIA 9 DE OUTUBRO, ACONTECEU EM PIACATUBA, O FESTIVAL DE VIOLA DE PIACATUBA, ONDE A DUPLA CONQUISTOU O PRIMEIRO LUGAR COM SUA COMPOSIÇÃO AUTORA, A MÚSICA "MINAS GERAIS".

DENNIS E CRISTIANO, JÁ ABRIRAM VÁRIOS SHOWS, TAIS COMO: EDUARDO COSTA, VICTOR E LEO, MARCOS E BELLUTI, JOÃO NETO E FREDERICO, CESAR MENOTTI E FABIANO, MARCIANO (JOÃO MINEIRO E MARCIANO), DENTRE OUTROS.

EMPOLGADOS E INSPIRADOS POR NOVOS DESAFIOS, NO ANO DE 2016, MAIS UMA VEZ A DUPLA DENNIS E CRISTIANO, JUNTAMENTE COM TODA A EQUIPE, LANÇOU SEU SEGUNDO VIDEO CLIPE COM A MÚSICA "JEITO DE AMAR". SEGUINDO O TRILHO DE NOVIDADES, A DUPLA TAMBÉM LANÇOU SEU CD, INCLUINDO 7 FAIXAS INÉDITAS. NO ANO DE 2017 A DUPLA PREPAROU UM GRANDE PRESENTE PARA SEUS FANS E AMIGOS, E NO DIA 10 DE MARÇO, GRAVARAM SEU PRIMEIRO DVD NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NA CIDADE DE UBÁ.

SEMPRE INVESTINDO E INOVANDO, DENNIS E CRISTIANO LANÇAM O MAIS RECENTE TRABALHO: O CLIPE "50 TONS DE CINZA", GRAVADO NO RIO DE JANEIRO, EM SETEMBRO DE 2018.

COM RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO, A DUPLA VEM CANTANDO, ENCANTANDO E CONQUISTANDO CADA VEZ MAIS A SIMPATIA DO PÚBLICO, E JUNTOS, ESTÃO ESCRREVENDO A SUA HISTÓRIA NO CENÁRIO MUSICAL.

NESTE ANO DE 2019 GRAVARAM O DVD "D&C NA FAZENDA" COM RELEITURAS DE GRANDES SUCESSOS NUM CENÁRIO INSPIRADOR E BEM SERTANEJO. E NÃO PARA POR AÍ, ESTÃO AGORA TRABALHANDO PARA LANÇAR MAIS UM EP COM MÚSICAS INÉDITAS.

2013



2014



2015



2016



2016



2017



2017



2018



2018



2019



2020



2021



2022



2023



2023



2024



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DENNIS & CRISTIANO

ACESSE O PRESSKIT

Gostou do que viu? **Entre em contato** conosco e leve a energia e o talento de **DENNIS & CRISTIANO** para o seu evento! Envie uma mensagem no WhatsApp ou ligue para **32 99917-2433**

DENNIS & CRISTIANO
32 99917-2433

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DENNIS & CRISTIANO



RELEASE

2021



2020



2019



na fazenda

2018



2018



2017



2017



2016



2015



2014



2013



2013



prazer, DENNIS & CRISTIANO

No ano de 2012, surge em Ubã a dupla Dennis e Cristiano, inspirados pelo intuito de inovar o cenário da música sertaneja de Ubã e região.

Tudo começou com o sonho em comum dos amigos Walasse Lima e Dennis Marques, que faziam parte de uma banda musical, mas alimentavam dentro de si, o desejo de ter sua própria banda, já que o âmbito dos mesmos era o reconhecimento no cenário musical.

Com o passar do tempo, essa vontade foi crescendo.

Até que, um dia, encorajados e determinados por esse desejo, convidaram Carlos Elielton (Cristiano) cuja atuação no palco os amigos já conheciam para dar início a um novo projeto. Cristiano, por sua vez, também estava em busca de novos desafios, portanto aceitou o convite.

Nasce então, a dupla Dennis e Cristiano. A escolha do nome que se deu a uma questão de sonoridade foi colocada em votação entre amigos e familiares, que aprovaram a junção.







O Conteúdo

Em busca de trazer sempre o melhor para seu público, a equipe mantém-se atualizada, realizando constantes estudos junto ao mercado musical.

Dennis e Cristiano toca diversos estilos, dentre os quais se destacam o sertanejo de raiz, sertanejo universitário, axé, entre outros. Tendo por inspiração renomados e marcantes nomes do cenário sertanejo, trazem como referências seguintes artistas: Trio Parada Dura, Chitãozinho e Xororó, Zezé di Camargo e Luciano, Bruno e Marrone, Daniel, Eduardo Costa, Tião Carreiro e Pardinho, Gino e Geno, Jorge e Mateus, Cristiano Araújo, por se disserem apaixonados com a mensagem que a música sertaneja pioneira traz em cada verso.



A Apresentação

Denominado como show acústico, esse modelo de proposta conta como uma forma mais intimista de apresentação. Nesse formato, é utilizado uma estrutura mais simplificada, dando ênfase ao violão e voz, porém não dando menos importância já que se agrega também mais três profissionais, sendo eles, acordeonista, baixista e Cajonista. Nesta produção, o público interage de forma mais pessoal com os artistas, havendo uma maior aproximação com os ouvintes.

Já na apresentação que envolve uma maior produção, tanto de aparelhagem quanto musical, a banda aborda um formato mais amplo, onde conta com a participação de mais profissionais, sendo eles, baterista, tecladista, guitarrista e staff, além dos outros que já compõem o grupo. Além disso, o show nesse formato conta com uma estrutura mais extensa, com painel de led e iluminação para que possa acompanhar o estilo do show e atender confortavelmente o número de expectadores presentes no evento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'JP' and a signature that appears to be 'Dennis'.

PREMIAÇÕES

2015 Primeiro lugar no Festival de Viola de Piacatuba com a música MINAS GERAIS.

Marcos Importantes na carreira

2015 foi um ano de muito trabalho e realizações para a dupla. Logo no início do ano, aconteceu o lançamento do vídeo clipe da música "Entornando os Canecos", cuja alcançou uma repercussão e admiração significantes, principalmente por parte das pessoas de Ubã e região que acompanham o trabalho da banda. Logo, no dia 9 de outubro, aconteceu em Piacatuba, o Festival de Viola de Piacatuba, onde a dupla conquistou o primeiro lugar com sua composição autoral, a música "Minas Gerais".



Dennis e Cristiano, já abriram vários shows, tais como: Eduardo Costa, Victor e Léo, Marcos e Belluti, João Neto e Frederico, Cesa Tenotti e Fabiano, Marciano (João Mineiro e Marciano), dentre outros.

Empolgados e inspirados por novos desafios, no ano de 2016, mais uma vez a dupla Dennis e Cristiano, juntamente com toda a equipe, lançou seu segundo vídeo clipe com a música "Jeito de Amar". Seguindo o trilho de novidades, a dupla também lançou seu primeiro álbum, incluindo 7 faixas inéditas.

No ano de 2017 a dupla preparou um grande presente para seus fãs e amigos, e no dia 10 de março, gravaram seu primeiro DVD em uma arquibancada de exposições, na cidade de Ubã.

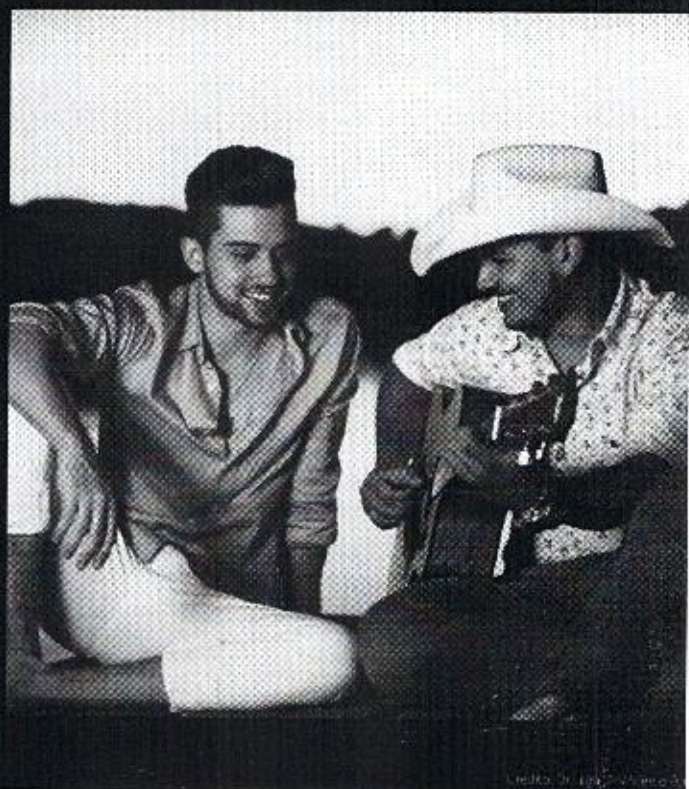
Sempre investindo e inovando, Dennis e Cristiano lançam o mais recente trabalho. O clipe "50 Tons de Cinza", gravado no Rio de Janeiro, em Setembro de 2018, em 2020 veio a "Parceira de Cama", 2021 foi a vez de "Revoada Marcada".

Com responsabilidade e comprometimento, a dupla vem cantando, encantando e conquistando cada vez mais a simpatia do público, e juntos, estão escrevendo a sua história no cenário musical.

OUTROS PROJETOS

A dupla Dennis e Cristiano embora muito jovem, tem como marca registrada a forma como apresenta o sertanejo raiz em seus shows, sendo por um formato mais dinâmico ou uma sequência variada, fazendo com que o público mais jovem conheça um pouco mais das músicas que fizeram história, buscando interesse pelo estilo e admiração pelo projeto que a banda desempenha.

Como marca registrada da dupla, a música Sertaneja Raiz, lançamos em 2018 o projeto "Clássicos Sertanejos", e em 2020 veio o projeto "Na Fazenda", bem descontraído e muito animado, recomendo a vocês.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Dennis & Cristiano na Mídia

Sertanejo
TOP

PUBLICIDADE CLÍPE OFICIAL GRAVAÇÃO DE DVD TELEVISÃO FORRÓ NOTÍCIAS BASTIDORES FESTIVAIS CD NOVO RESERVIAS RODEIO



Dennis & Cristiano lançam "Pegada de Solteiro", a primeira do DVD

O single faz parte do DVD "Sonhos" gravado nos dias 10 e 11 de março.

20/04/12 11:35

Fonte: <https://www.sertanejotop.com.br/dennis-cristiano-lancam-pegada-de-solteiro-a-primeira-do-dvd/>



A dupla **Dennis e Cristiano** e a **Fagoc** se uniram em uma ação beneficente para arrecadar alimentos para famílias carentes de Ubatuba. A parceria disponibilizou 200 ingressos para a gravação do primeiro DVD da dupla intitulado "**Sonhos**" que poderão ser trocados exclusivamente por colaboradores e estudantes da instituição por **1 kg de arroz e 1 l de óleo**. O show acontece no dia 10 de março, sexta-feira, no Horto Florestal de Ubatuba.

O movimento tem por objetivo arrecadar mantimentos para auxiliar o **Banco de Alimentos** a atender uma demanda contínua de fornecimento de cestas básicas para famílias carentes de Ubatuba. A nutricionista e supervisora do Banco de Alimentos, **Gisely Peron Gasparoni**, explica que só para atender à necessidade mensal da entidade são necessários: uma tonelada de açúcar, quatro toneladas de arroz, 2,4 toneladas de feijão, 600 kg de macarrão, 640 kg de leite em pó, 200 kg de sal, 1.600 pacotes de molho de tomate (340g), 400 embalagens de óleo (900 ml) e 800 latas de sardinha. "Vale lembrar que atendemos também as entidades que beneficiam pessoas isoladamente e que essa demanda se soma à necessidade fixa mensal do Banco de Alimentos", completa.

Os ingressos para participar da gravação do DVD "**Sonhos**" já podem ser trocados no setor de Comunicação da Fagoc. Na hora da retirada, além de entregar os alimentos, colaboradores e estudantes deverão apresentar documento com foto e fornecer endereço de e-mail e número de telefone. O nome será vinculado ao número de ingresso adquirido.

A entrega dos alimentos arrecadados na campanha será feita pela dupla Dennis e Cristiano na véspera do show, no dia 9 de março, quinta-feira, e por um representante da Fagoc. A campanha se estende até o dia 8 de março, ou enquanto houver ingressos disponíveis.

Pessoas interessadas em contribuir com a campanha que não são colaboradores ou estudantes da Fagoc, podem entrar em contato com o setor de Comunicação pelo telefone 3539-5620.

Fagoc, Dennis e Cristiano e Fagoc se unem em campanha beneficente

Melro e Léo fazem show especial na Fagoc

Fagoc participa de iniciativa para arrecadação de alimentos

Alunos da Fagoc promovem volta às Aulas Solidária

"Tô no Fagoc" encerra apresentações do segundo semestre

Dennis e Cristiano se apresentam no primeiro dia do Fagoc de 2012

Banco de Alimentos busca parcerias para manutenção do projeto

Fagoc se torna parceira da Associação de Assistência aos Retornandos

Fagoc Gora Perry Bala recebe doações para o Banco de Alimentos de Ubatuba

Facebook



Fonte: <https://fagoc.br/noticias/fagoc-e-dennis-e-cristiano-se-unem-em-campanha-beneficente>

Atualizar

Uba Mídia Online aplaude Dennis e Cristiano

Por - 25 mar. 2014

1475



Curta 0 Compartilhar

Eles começaram a pouco tempo. Mas já despontaram para o sucesso em **Uba e região**. A fama, normalmente, vem acompanhada da falta de tempo e até mesmo de uma ponta de estrelismo ou egoísmo. Mas **Dennis & Cristiano** fugiram à essa regra e surpreenderam a todos quando, sem propaganda e nenhum tipo de divulgação pessoal, promoveram um 'baile' exclusivo para os idosos do **Asilo São Vicente de Paulo**, em **Uba**. A alegria dá pra ver nas fotos clicadas por **Vigor Marques**, sempre muito competente por trás das lentes.

Fonte: <http://ubadigital.com.br/uba-midia-online-aplaude-dennis-cristiano/>

Uba Digital - Mídia Online
6.077 curtidas

Curta Página

74 amigos curtiram isso

Parceiros



Netiqueta - Cursos Marketing Digital

Palestra Netiqueta: vamos conversar sobre comportamento virtual?



Canta Moçada Música

Maquiagem Escura, com Dennis e Cristiano

Por **kyko Garcia** - 14 Jun. 2017

71



Curta 14 Compartilhar

Música "Maquiagem Escura" com a dupla de sucesso **Dennis e Cristiano**. Música extraída

Uba Digital - Mídia Online
6.077 curtidas

Curta Página

74 amigos curtiram isso

Parceiros



Netiqueta - Cursos Marketing Digital

Palestra Netiqueta: vamos conversar sobre comportamento virtual?



Fonte <http://ubadigital.com.br/maquiagem-escura-com-dennis-e-cristiano/>

OUTROS LINKS:

- <http://portalsertanejo.net/dennis-e-cristiano-lancam-pegada-de-solteiro-a-primeira-do-dvd/>
- <https://www.jornalnoticiario.com.br/single-post/2017/02/10/Dennis-Cristiano--Grava%C3%A7%C3%A3o-do-DVD>
- <https://saibacomvalmassardi.wordpress.com/2016/07/13/nos-bastidores-de-dennis-e-cristiano/>
- <https://espacosertanejo.com/dennis-e-cristiano/>
- <http://ubadigital.com.br/dennis-e-cristiano-lancam-dvd-com-musica-de-trabalho/>

L

Handwritten signature

OS PRAZERES QUE SÓ A MÚSICA NOS TRAZ





DENNIS & CRISTIANO

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page.

A collection of handwritten marks in blue ink at the bottom right, including a signature, the letter 'L', and another signature.

RIDER TÉCNICO

INFORMAÇÕES GERAIS:

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE RIDER DEVERÃO SER CUMPRIDAS RIGOROSAMENTE. QUAISQUER ALTERAÇÕES EM ITENS RELACIONADOS AO RIDER, DEVERÃO TER A AUTORIZAÇÃO DO PRODUTOR TECNICO RESPONSÁVEL.

- A empresa de som responsável pelo evento deverá dispor de equipamentos tais como: alto-falantes, amplificadores, cabos, bus-snakes, multicabo, régua de AC, pedestais e praticáveis em excelentes condições de funcionamento.
- Pedem-se 02 (dois) assistentes de palco para auxiliarem no posicionamento de monitores e cabeamento; 01 (um) técnico responsável pelo monitor e outro pelo P.A., para prestarem assistência aos técnicos da banda durante toda a passagem de som e show.
- As áreas de trabalho deverão ser bem iluminadas, de fácil acesso e trânsito desimpedido.
- O fornecimento de energia elétrica que alimentará os sistemas de palco e P.A. e iluminação é de responsabilidade da empresa de som, que deve checar com responsáveis pelo local do evento a necessidade de geradores adicionais, onde o som terá sua fonte de energia independente da luz, o mesmo sistema usado durante a passagem de som será usado na hora do show.
- Agradecemos antecipadamente e esperamos encontrar condições ideais para a realização de um bom espetáculo.

MEDIDAS INDISPENSÁVEIS DO PALCO:

Largura: 13 metros

Profundidade: 09 metros

Altura: 1 metro (mínimo) / 2 metros (máximo)

Pé direito: 6 metros (sem contar altura do palco) Escada: Escada larga, com corrimão e degraus.

Obs: A frente do Palco deve ser isolada com barricadas com no mínimo 1m de distância do mesmo.

IMPORTANTE:

As medidas referentes à boca de cena e profundidade referem-se à área livre para montagem do cenário, instrumentos, etc. A mesa do monitor deverá estar na lateral além desse espaço.

Uma pessoa para limpeza de palco deverá estar à disposição da produção durante a montagem, início e término do espetáculo, podendo se ausentar somente com a autorização da mesma.

NÃO SERÁ PERMITIDA NENHUMA PESSOA QUE NÃO SEJA DA EQUIPE DO DENNIS E CRISTIANO NO PALCO DURANTE A MONTAGEM, SHOW E DESMONTAGEM SEM PRÉVIA





REQUISITOS P.A.

• P.A. que produza 120 db a 30 mts sem distorções e em perfeitas condições de manutenção, **PREFERÊNCIA** de sistemas Line Array tais como: Nexo Geot, Geos 12, Electro Voice XLC, JBL Vertec, D&B J Series, L'Acoustic V-Dosc, Taigar System, LS Áudio, FZ Áudio, DAS, com sub proporcional ao Line Array.

• **P.A deverá estar montado a 01 (um) metro a frente da linha do palco.**

• Evitar ao máximo o cancelamento de baixas frequências com uso de posicionamento e delay corretos para os subs.

• Caso o espaço para o público ultrapasse a distância coberta pelo P.A. principal, será necessário o uso de um sistema de Delay estéreo, com endereçamento independente.

• Caso o espaço seja muito largo, com perda de cobertura nas laterais, deverá ser montado um OutFill, com endereçamento independente, do lado de fora do P.A. principal, angulado 60 graus para fora, não superpondo a cobertura.

• Caso os lados do P.A. estejam muito distantes, não cobrindo satisfatoriamente os primeiros metros em frente ao palco, deverá ser montado um sistema de Front Fill, também com endereçamento separado.

• A House Mix deverá ser segura e totalmente protegida de chuva, iluminada e montada exatamente no centro do palco, a uma distância máxima de 30 mts do mesmo.

• **House mix devesa medir no mínimo 4 metros quadrado, suspensa e isolada (só sera permitldo pessoas que estejam tralhando da empresa de som ou luz).**

• O técnico deverá ter total controle sobre o sistema.

• INTERCOM.

• CONSOLES – M7CL, LS9, M32, X32. **(PARA OUTROS CONSOLES, FAVOR CONSULTAR)**

Obs: Todo o sistema deverá estar devidamente ATERRADO E ESTABILIZADO.

REQUISITOS MONITOR

• CONSOLES – M7CL, LS9, M32, X32. **(PARA OUTROS CONSOLES, FAVOR CONSULTAR).**

• **SIDE FILL Stério.**

• 10 (dez) Pedestais.

• **9 (nove) praticáveis, sendo 5 com pés de 40cm e 4 com pés de 20cm. (INDISPENSÁVEL)**

• A Console de monitor deverá ser montada fora do espaço útil do palco.

• **AC 110 Distribuído no palco.**

• Sistema de fone com Amplificadores e cabeamentos padrão P10

Obs: Todo o sistema deverá estar devidamente ATERRADO E ESTABILIZADO.

O sistema deve disponibilizar extintores adequados.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato:





*Os itens a seguir descritos XLR serão entregues ao console ou multicabo ,não ultrapassando a distancia máxima de 4 mts entre nosso rack e o sistema, caso isso ocorra necessitaremos de cabeamentos do sistema.

INPUT LIST

CH	INTRUMENTO	MICROFONE	
1	BUMBO	91A, 52A, D112	INTERNO
2	CAIXA	SM57, E604	GARRA
3	CAIXA EFF	SM57, E604	GARRA
4	HH	E614, PG81	PEDESTAL
5	ROTO-TOM	SM57, E604	PEDESTAL
6	TOM 1	SM57, E604	GARRA
7	TOM 2	SM57, E604	GARRA
8	SURDO	SM57, E604	GARRA
9	OVER	E614, PG81	PEDESTAL
10	OVER	E614, PG81	PEDESTAL
11	BAIXO	DI	
12	GUITARRA	DI	
13	VIOLÃO DENNIS	DI-ATIVO	
14	VIOLA	DI-ATIVO	
15	VIOLÃO CRISTIANO	DI-ATIVO	
16	ACORDEON	XLR	
17	TECLADO	DI	
18	TIMBALL	SM57, E604, E835	PEDESTAL
19	CONGA	SM57, E604, E835	PEDESTAL
20	CONGA	SM57, E604, E835	PEDESTAL
21	CONGA	SM57, E604, E835	PEDESTAL
22	BONGO	SM58, E604, E835	PEDESTAL
23	VS	XLR	
24	VS	XLR	
25	CLICK	XLR	
26	S/FIO DENNIS	XLR	
27	S/FIO CRISTIANO	XLR	
28	S/FIO SOM		
29	VOZ GUIA	SM57, E835	PEDESTAL
30	VOLTA EFF		
31	VOLTA EFF		

OUTPUT LIST

VIA	INTRUMENTO		
1	BATERIA	CABO	
2	BAIXO	CABO	
3	GUITARRA	CABO	
4	ACORDEON	XLR	
5	TECLADO	CABO	
6	MONITOR		CANTORES
7	DENNIS	XLR	
8	CRISTIANO	XLR	



9	PERCUSSÃO	CABO	
10	SIDE		
11	ASSISTENTE PALCO	CABO	

***DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 2 CARREGADORES NOMOMENTO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MATERIAL.**

Produtor Geral:
WALASSE: (32) 99917-2433

Técnicos Áudio:
AURELIANO: (32) 999125-4070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

Secretaria Municipal da Finanças

Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250, Andar 2,
Centro, CEP 36.500-091 - Ubá - MGNúmero da Nota
202500000000049Código de Verificação
WVXX-DQQW**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**Data de Emissão: 24/03/2025 - 14:07 hs
Período de Tributação: 03/2025Natureza da Operação: **Tributação no Município**
Município de Prestação: **UBÁ - MG****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - MEI**Nome: **DENNIS & CRISTIANO SHOWS E EVENTOS**Declaração: **Simplex Nacional**Regime de Tributação: **Auto-lançado**Endereço: **RUA PROFESSORA NAIR DE ARAUJO, 99 - PALMEIRAS - CEP: 36.502-240 - UBÁ - MG**Imune/Isento: **Não**Telefone: **(32) 99917-2433**CPF/CNPJ: **22.312.902/0001-08**Inscr. Municipal: **16552200**

Inscr. Estadual:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome: **LUAN SILVA PROD ARTISTICAS LTDA**Email: **LUANSILVARP@GMAIL.COM**Endereço: **RUA PROF JOAO BATISTA SANTIAGO, 86 - JARDIM AMERICA - CEP: 36180000 - RIO POMBA - MG**Inscr. Municipal: **72000659**CPF/CNPJ: **28.792.735/0001-14**

Inscr. Estadual:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Cnae: 8230-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Código do Serviço: 17.24

Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres

NOTA FISCAL REFERENTE A SHOW EM EVENTO PARTICULAR REALIZADO PELA EMPRESA LUAN SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NO DIA 22/03/2025 EM RIO POMBA-MG.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
35.000,00	2,01	703,50	0,00	0,00	35.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.572,00 (15,92%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 062/2001 e no Decreto nº 3.981/2011.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simplex Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: 202500000000049

Código de Verificação: WVXX-DQQW

Emitida dia 24/03/2025 às 14:07 hs

Recebi da empresa **CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - MEI** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.uba.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

Secretaria Municipal da Finanças

Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250, Andar 2,
Centro, CEP 36.500-091 - Ubá - MGNúmero da Nota
202500000000051Código de Verificação
FLMY-UNMB**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**Data de Emissão: 23/04/2025 - 13:07 hs
Período de Tributação: 04/2025Natureza da Operação: **Tributação no Município**
Município de Prestação: **UBÁ - MG****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - MEI**Nome: **DENNIS & CRISTIANO SHOWS E EVENTOS**Declaração: **Simple Nacional**Regime de Tributação: **Auto-lançado**Endereço: **RUA PROFESSORA NAIR DE ARAUJO, 99 - PALMEIRAS - CEP: 36.502-240 - UBÁ - MG**Imune/Isento: **Não**

Telefone: (32) 99917-2433

CPF/CNPJ: 22.312.902/0001-04

Inscr. Municipal: 16582

Inscr. Estadual:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome: **MIRANTE BEACH CLUB LTDA**

Email:

Inscr. Municipal:

Endereço: **PÇ NAIR MESQUITA TORRES, 134 - NOBRE RESIDENCIAL CASSIANO MESQUITA - CEP: 36520-000 - VISCONDE DO RIO BRANCO - MG**

CPF/CNPJ: 48.697.152/0001-11

Inscr. Estadual :0045240860025

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Cnae: 8230-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Código do Serviço: 17.24

Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres

Show da dupla Dennis e Cristiano para evento realizado no MIRANTE BEACH CLUB no dia 20 de abril em Visconde do Rio Branco - MG.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$) 36.000,00	Deduções (R\$) 0,00	Acréscimos (R\$) 0,00	Desc. Condicionado (R\$) 0,00	Desc. Incondicionado (R\$) 0,00	Crédito (R\$) 0,00
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) 36.000,00	Alíquota (%) 2,01	ISS (R\$) 723,60	ISS Retido (R\$) 0,00	Total das Retenções (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) 36.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.731,20 (15,92%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 062/2001 e no Decreto nº 3.981/2011.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simple Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: 202500000000051

Código de Verificação: FLMY-UNMB

Emitida dia 23/04/2025 às 13:07 hs

Recebi da empresa **CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - MEI** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.uba.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

Secretaria Municipal da Finanças
Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250, Andar 2,
Centro, CEP 36.500-091 - Ubá - MG

Número da Nota
202500000000050

Código de Verificação
ZYOH-IXCR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **01/04/2025 - 15:38 hs**
Período de Tributação: **04/2025**

Natureza da Operação: **Tributação no Município**
Município de Prestação: **UBÁ - MG**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - MEI**

Nome: **DENNIS & CRISTIANO SHOWS E EVENTOS**

Declaração: **Simplex Nacional**

Regime de Tributação: **Auto-lançado**

Endereço: **RUA PROFESSORA NAIR DE ARAUJO, 99 - PALMEIRAS - CEP: 36.502-240 - UBÁ - MG**

Imune/Isento: **Não**

Telefone: **(32) 99917-2433**

CPF/CNPJ: **22.312.902/0001-04**

Inscr. Municipal: **16582**

Inscr. Estadual:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome: **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Email:
Endereço: **R RAIMUNDO MARQUES AFONSO, 31 LOJA B - CENTRO - CEP: 35830-000 - JABOTICATUBAS - MG**

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: **16.932.678/0001-42**

Inscr. Estadual:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Atividade Econômica (CNAE): **8230-0/01**
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Código do Serviço: **17.24**
Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres

Show da dupla Dennis e Cristiano para evento realizado pela empresa MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA no dia 30/03/2025 em Viçosa- MG.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$) 35.000,00	Deduções (R\$) 0,00	Acréscimos (R\$) 0,00	Desc. Condicionado (R\$) 0,00	Desc. Incondicionado (R\$) 0,00	Crédito (R\$) 0,00
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) 35.000,00	Alíquota (%) 2,01	ISS (R\$) 703,50	ISS Retido (R\$) 0,00	Total das Retenções (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) 35.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.572,00 (15,92%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 062/2001 e no Decreto nº 3.981/2011.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simplex Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.
Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: **202500000000050**

Código de Verificação: **ZYOH-IXCR**

Emitida dia **01/04/2025 às 15:38 hs**

Recebi da empresa **CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - MEI** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.

Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.uba.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

R

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

Secretaria Municipal da Finanças
Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250, Andar 2,
Centro, CEP 36.500-091 - Ubá - MG

Número da Nota
202500000000054

Código de Verificação
IQUP-ZFWO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **17/06/2025 - 14:12 hs**
Período de Tributação: **06/2025**
Obs.: **Nota Fiscal Eventual**

Natureza da Operação: **Tributação no Município**
Município de Prestação: **UBÁ - MG**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - MEI**

Nome: **DENNIS & CRISTIANO SHOWS E EVENTOS**

Declaração: **Simplex Nacional**

Regime de Tributação: **Auto-lançado**

Endereço: **RUA PROFESSORA NAIR DE ARAUJO, 99 - PALMEIRAS - CEP: 36.502-240 - UBÁ - MG**

Imune/Iento: **Não**

Telefone: **(32) 99917-2433**

CPF/CNPJ: **22.312.902/0001-04**

Inscr. Municipal: **16582**

Inscr. Estadual:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome: **MUNICIPIO DE OURO PRETO**

Email:

Endereço: **PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 12 - PILAR - CEP: 35400-000 - OURO PRETO - MG**

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: **18.295.295/0001-36**

Inscr. Estadual:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ido Cnae: **9001-9/02**

Produção musical

Código do Serviço: **12.14**

Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo

Contratação da Carlos Elielton Coelho do Carmo 11393978690, representante legal da dupla Dennis & Cristiano em atendimento a demanda de eventos culturais do município de Ouro Preto.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$) 35.000,00	Deduções (R\$) 0,00	Acréscimos (R\$) 0,00	Desc. Condicionado (R\$) 0,00	Desc. Incondicionado (R\$) 0,00	Crédito (R\$) 0,00
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) 35.000,00	Aliquota (%) 5,00	ISS (R\$) 1.750,00	ISS Retido (R\$) 0,00	Total das Retenções (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) 35.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Dados bancários para pagamento:

- Banco: Bradesco

- Agência: 1940

- Conta Jurídica: 86142-1

- Chave Pix: contatodennise cristiano@gmail.com

- razão social: Carlos Elielton Coelho do Carmo 11393978690.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.824,00 (16,64%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 062/2001 e no Decreto nº 3.981/2011.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simplex Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: **202500000000054**

Código de Verificação: **IQUP-ZFWO**

Emitida dia **17/06/2025 às 14:12 hs**

Recebi da empresa **CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - MEI** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.uba.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

12

[Handwritten signature]

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONJUNTA



CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.312.902/0001-04, com endereço na Rua Professora Nair de Araújo, nº 99, Bairro Palmeiras, CEP: 36502-240, Ubá-MG, neste ato representado por: Carlos Elielton Coelho do Carmo, brasileiro, solteiro, músico, inscrito no CPF sob o nº 113.939.786-90, portador do RG nº MG-16.996.207, tendo por endereço eletrônico: contatodennisecristiano@gmail.com, com endereço institucional à Rua Professora Nair de Araújo, nº 99, Bairro Palmeiras, CEP: 36502-240, Ubá-MG, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer



impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. () SIM | () NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO, brasileiro, solteiro, músico, inscrito no CPF sob o nº 113.939.786-90, portador da C.I. MG-16.996.207, SSP-MG, com endereço profissional na Rua Professora Nair de Araújo, nº 99, Bairro Palmeiras, CEP: 36502-240, Ubá-MG.

I) Apresenta as seguintes informações de contato: contatodennisecristiano@gmail.com e telefone: (32) 9 9917-2433, para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:

- Banco: Bradesco
- Agência: 1940
- Conta Jurídica: 86142-1
- Chave Pix: contatodennisecristiano@gmail.com
- Razão social : Carlos Elielton Coelho do Carmo 11393978690

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas

Ubá, 25 de novembro de 2024.

CARLOS ELIELTON
COELHO DO CARMO
11393978690:22312
902000104

Assinado de forma digital por
CARLOS ELIELTON COELHO DO
CARMO
11393978690:22312902000104
Data: 2024.11.25 15:52:37
+03'00

10

DENNIS E CRISTIANO SHOWS E EVENTOS
RUA VERALUCIA BARBOSA DE CASTRO, 99, B. PALMEIRAS. UBÁ MG
32 99917-2433
22.312.902/0001-04



DENNIS & CRISTIANO

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGAMENORES

A empresa **DENNIS E CRISTIANO SHOWS E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.312.902/0001-04, sediada na cidade de UBÁ/MG na RUA VERA LUCIA BARBOSA DE CASTRO, nº 99, BAIRRO PALMEIRAS, neste ato representada pela Senhor **CARLOS ELIENTON COELHO DO CARMO**, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº MG 16996207 e inscrito no CPF nº 113.939.786-90, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

RESSALVA.

(X) não emprega menor de dezesesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de menor aprendiz.

Ubá, 01 de março de 2024

CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO
Assinado de forma digital por
CARLOS ELIELTON COELHO DO
CARMO
11393978690:22312902000104
Dados: 2024.03.01 10:45:55 -03'00'

Carlos Elielton Coelho do Carmo
113.939.786-90
MG16996207

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

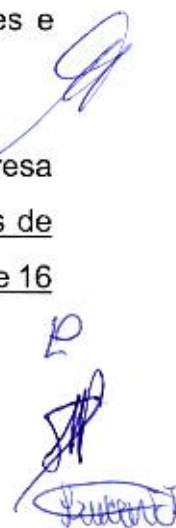
10



DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PUBLICO, INIDONEIDADE E EMPREGO DE MENOR.

Por este instrumento jurídico particular **eu** CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO, **RG** MG 16996207 expedida pelo órgão expedidor SSP CPF nº 113.939.786- 90 residente/domiciliado na Rua Osvaldo Salgado Guimarães, nº 346, Pires da Luz – Ubá – MG – representante legal da empresa DENNIS & CRISTIANO SHOWS E EVENTOS – De acordo com os artigos 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova Lei de Licitações) e artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.), para todos os fins de direitos e obrigações – DECLARO:

- 1) Que a empresa DENNIS & CRISTIANO SHOWS E EVENTOS não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, relacionados com a CONTRATANTE – de acordo com o Artigo 14, inciso IV da Lei 14.133 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 2) Que a empresa DENNIS & CRISTIANO SHOWS E EVENTOS *não foi declarada inidônea para contratar com a Administração pública* e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores de fatos supervenientes, ciente de que a não declaração resulta em incidência de penalidades legais – de acordo com o Artigo 155, inciso X da Lei 14.133 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 3) Que para fins do disposto Artigo 7º XXXIII da Constituição Federal, que a empresa DENNIS & CRISTIANO SHOWS E EVENTOS não emprega menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 anos.





DENNIS E CRISTIANO SHOWS E EVENTOS
RUA PROF. NAIR DE ARAUJO, 99, B. PALMEIRAS. UBÁ MG
32 99917-2433 contatodenniseccristiano@gmail.com
22.312.902/0001-04



Ubá, 12 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO
Data: 12/05/2025 01:11:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO

RG : MG 16996207

CPF : 113.939.786- 90

D



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



ATA DE APRECIACÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA DENNIS E CRISTIANO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025 NA EXPODORES 2025 DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

PROCESSO nº 114/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 028/2025.

Aos treze dias do mês de agosto de 2025, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dorés do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de show artístico da dupla Dennis e Cristiano para apresentação musical no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 do Município de Dorés do Turvo MG, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação

Edmar Antônio Venâncio
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 114/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 028/2025.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 028/2025, Processo nº 114/2025.

Dores do Turvo/MG, 13 de agosto de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira

Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires

Membro Comissão de Licitação

Edmar Antônio Venâncio

Membro Comissão de Licitação

Mauro Lúcio Marques da Cruz



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 114/2025

INEXIGIBILIDADE 028/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 74, inciso II Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de apresentação artística da dupla Dennis e Cristiano, com show musical ao vivo, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2025, durante a programação oficial da Expodores 2025, no município de Dorés do Turvo/MG, incluindo apresentação de aproximadamente 2hs, com estrutura técnica e equipe de apoio necessárias à realização do espetáculo.

I - RELATÓRIO

Vieram os autos do Processo nº 114/2025, inerente à inexigibilidade de licitação nº 028/2025, para análise e emissão de parecer jurídico, quanto à possibilidade da contratação de apresentação artística da dupla Dennis e Cristiano, com show musical ao vivo, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2025, durante a programação oficial da Expodores 2025, no município de Dorés do Turvo/MG, incluindo apresentação de aproximadamente 2hs, com estrutura técnica e equipe de apoio necessárias à realização do espetáculo, através da modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Nos autos constam a proposta pelo show artístico, os atos administrativos pertinentes e toda documentação de DENNIS & CRISTIANO SHOWS E EVENTOS, empresa inscrita no CNPJ: 22.312.902/0001-04, sediada em Ubá/MG, assim como as certidões negativas e os atestados de capacidade técnica.

É o sucinto relatório, passo a opinar.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - DO CARÁTER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Antes de adentrar no mérito do presente parecer, faz-se necessário ressaltar o seu caráter meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Ademais, não são analisadas as questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Outrossim, há de ser observada a isenção do profissional, quanto a sua manifestação a respeito do assunto aqui tratado, consoante dispõe o art. 2º, § 3º, da Lei Federal n. 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desse modo, conforme destacado anteriormente, o presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER

CONCEDIDA. **1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado.** 2. Precedente: STF - MS 24.631- 6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008. (Grifo nosso)

Diante de todo o exposto, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

II.2 - DA EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

O artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que trata do Processo de Contratação Direta, prescreve que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Ademais, a mesma Lei ainda prevê que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração". Em cumprimento, portanto, à



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

II.3 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal expressamente estabelece, no seu art. 37, XXI, a necessidade de licitação como procedimento prévio para a aquisição de bens e contratação de serviços por parte da administração pública, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Por outro lado, a Lei Federal nº 14.133/21 preleciona normas gerais para licitações e contratos administrativos, obrigando as pessoas físicas ou jurídicas que tenham a intenção de contratar com Poder Público à submissão a um procedimento diversificado dos ditames oriundos das avenças privadas.

Regulamentando a matéria, a mencionada lei prevê algumas hipóteses de contratações diretas, nestes casos administração está desobrigada de realizar licitação para a contratação de terceiros. Dentre essas hipóteses percebe-se a denominada inexigibilidade de licitação, que consiste em situações em que a licitação se apresenta juridicamente impossível, conforme se extrai do art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, forçoso reconhecer que o presente feito possui amparo legal no art. 74, inciso II, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Nesse entendimento, verifica-se que existem requisitos para que implique a inexigibilidade de licitação, quais sejam: a) inviabilidade de competição; b) natureza singular do serviço e c) consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



É bem verdade que, se o objeto a ser licitado é singular, seja ele bem ou serviço, surge um fator de ordem lógica apto a inviabilizar a disputa e, conseqüentemente, o próprio certame licitatório. É o que acontece com a contratação de profissionais do setor artístico, pois estes são classificados como serviços singulares, ou seja, apresentação realizada por artista consagrado pela crítica.

Importante salientar que a singularidade mencionada não significa que outros não possam realizar o mesmo serviço, visto que estes são singulares, embora não sejam necessariamente únicos.

Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso II do artigo 74, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 74, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual).

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extra normativas, característica esta



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem do artigo que se refere à inexigibilidade de licitação na lei, o qual trata de hipóteses meramente exemplificativas.

Ante o exposto, analisando os documentos acostados, constata-se que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epigrafados, não se vislumbra obstáculos para a contratação.

Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local.

O valor do show discriminado na Proposta de Prestação de Serviços apresentado pelo proponente constante nos autos e evidenciado também em seu Relatório foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto em outros órgãos, o que demonstra a coerência do valor proposto com o efetivamente praticado na realidade local. Dessa forma, verifica-se a adequação do preço proposto pelo artista.

Portanto, de acordo com o regramento legal e a jurisprudência desse país, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.

Ainda, é importante destacar que os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o contratado por inexigibilidade de licitação de sua regularidade jurídica.

Aliás, o contratado também estará sujeito a sanções com



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



base na Lei nº 14.133/21, como as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

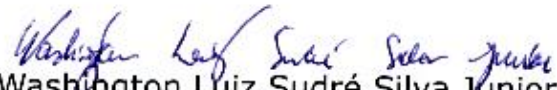
Por fim, feita a análise acima, verifica-se claramente que foram preenchidos todos os requisitos exigidos em lei.

III - CONCLUSÃO

Compulsando o Processo nº 114/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação, esta assessoria jurídica conclui que a contratação do objeto em epígrafe, para garantir a prestação dos serviços públicos e observando a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos art. 74, II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público, bem como estando o preço proposto compatível com o praticado no mercado, **OPINA-SE** pela assinatura do Contrato de Inexigibilidade nº 123/2025 *sub examine*.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 15 agosto de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
Assessor Jurídico
OAB/MG nº 213.207



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040
Membro Comissão de Licitação



PROCESSO nº 114/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 028/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla Dennis e Cristiano para apresentação musical no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 do Município de Dolores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de show artístico da dupla Dennis e Cristiano para apresentação musical no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 do Município de Dolores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690, inscrita no CNPJ Nº 22.312.902/0001-04, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 15 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:1812824900014
2

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.08.15 13:37:39
-03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Procuradoria Geral do Município

Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá-MG, CEP:36.500-091



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Destinação: NADA CONSTA

Nome / Razão Social: CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - MEI

CPF / CNPJ: 22.312.902/0001-04

Código do Contribuinte: CARLOS ELIELTON COELHO DO CARM

Endereço: RUA PROFESSORA NAIR DE ARAUJO 99

Bairro: PALMEIRAS

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou

fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 20/08/2025

Início da validade: 20/08/2025

Válida até dia: 22/09/2025

Código de controle da certidão: 342493012417761

Número: 2025 /12923

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.

Endereço: <https://uba.gov.br.cloud:10443/cidadao>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.312.902/0001-04
Razão Social: CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO
Endereço: AV OSVALDO S GUIMARAES 346 / JOSE PIRES DA LUZ / UBA / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2025 a 11/09/2025

Certificação Número: 2025081309082674394054

Informação obtida em 20/08/2025 13:30:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO

CNPJ: 22.312.902/0001-04

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Agosto de 2025 às 13:36

UBÁ, 20 de Agosto de 2025 às 13:36

Código de Autenticação: 2508-2013-3629-0944-5898

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690.

CONTRATO Nº 123/2025 PROCESSO Nº 114/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.312.902/0001-04, com sede na Rua Professora Nair de Araújo, Nº 99, Bairro Palmeiras, Cidade de Ubá MG, CEP 36.502-240, neste ato representado pelo Sr. Carlos Elielton Coelho do Carmo, brasileiro, solteiro, empresário, portador CPF nº 113.939.786-90 e RG nº MG16996207, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de show artístico da dupla Dennis e Cristiano para apresentação musical no dia 30 de agosto de 2025 na expodores 2025 do Município de Dolores do Turvo MG, a qual passa a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) No valor do presente contrato estão inclusos as seguintes despesas:

Transporte, alimentação e hospedagem R\$ 3.500,00

Produção R\$ 11.500,00

Cachê Artístico R\$ 15.000,00

Impostos e taxas R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado, no valor total até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços mediante depósito/transfêrencia em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Paragrafo Primeiro:

Em caso de decretação de pandemias em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento e a obrigação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091 – Manutenção Despesas com Realização de Torneio Leiteiro



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA– DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço ocorrerá no Dia 30 de agosto de 2025 no Parque de Exposição Geraldino Valerio de Barros localizado no Bairro Santo Antonio com horário de início a ser determinado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

7.3 Palco, sonorização, iluminação, painel de led, estruturas do camarim, gerador.

7.4 ECAD, hospedagem, carregadores, alimentação, camarim.

7.5 – O cantor deverá atender o repertório do seu estilo musical e músicas que melhor lhe representem para a festividade no Município de Dolores do Turvo/MG.

7.6 - É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.3 A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, fica cancelado a obrigação entre as partes.

10.4 No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



10.5 A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 02 de setembro de 2025, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 – O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 15 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.08.15 08:43:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONTRATANTE

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal

CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - CONTRATADA

Carlos Elielton Coelho do Carmo - representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____